SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2104

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

Processo Administrativo: 10100001/2022
Termo de Contrato nº 09/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS, CNPJ Nº 08.080.287/0001-19
Contratada: MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, CNPJ nº 29.044.612/0001-68.
Objeto: Contratação De Consultoria Especializada Na Elaboração De Projetos, Assessoria Técnica E Serviços De Engenharia E Arquitetura Para O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA.
Vigência: O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2023.
Signatários: Ramon Camilo Silva pela Contratante e Marcos Fred Almeida de Albuquerque pela Contratada.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:C5245CB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 297, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 29, inciso IV da Constituição Estadual e no artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, dia 11/08/2023 (sexta-feira).
Art. 2º - Decreta FERIADO MUNICIPAL, no dia 14/08/2023, devido a programação do XVIII Festival de Inverno, que acontecerá no período de 11 a 13/08/2023.
Art. 3º - Fica Decretado a TRANSFERÊNCIA DA FEIRA LIVRE LOCAL, de 14/08/2023 para 15/08/2023(terça-feira), devido à realização do XVIII Festival de Inverno de Água Branca/AL.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 2 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 2 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:2AE39D74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023-SC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO – SEGUNDA CHAMADA – (ITENS REMANESCENTES DO

PREGÃO 02/2023), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ABERTURA: 15 de Agosto de 2023, às 09h00min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h ás 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao ou http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home

Anadia/AL, 02 de Agosto de 2023

REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:F7BA4C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 16/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de prótese dentária, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anadia/AL, em favor da empresa **IVANILDO GONZAGA DE LIRA, CNPJ: 40.263.434/0001-07** que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 10 de Julho de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:D091F824

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 14716/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: D. L. BATISTA, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.901.388/0001-22, COM ENDEREÇO NA AV VIEIRA DE BRITO, 465, BAIRRO SAO CRISTOVAO, CEP: 57.601-100, PALMEIRA DOS INDIOS - AL.

OBJETO: Aquisição de tapetes para uso no Centro Administrativo.

VALOR TOTAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.30.04.122.0020.2029 - Gestão do Centro Administrativo. 3390.30.01500.1.000010 - Material de Consumo.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 27 de Julho de 2023

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento..

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:9F73F8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 18606/2023 que visa a Aquisição de medicações, oriunda de Ordem Judicial. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 09 de Agosto de 2023.

Arapiraca, 02 de Agosto de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:9138B4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 550 / 2023

PORTARIA GP N. º 550 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o que consta do Memo. DFP – 14/2023;

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a portaria nº 234 de 08 de março de 2023 que nomeou "sub judice", **MARCELA DA SILVA BARBOSA,** CPF nº 082.885.414-96, para exercer em caráter efetivo o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ZU),** com jornada semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público a que se submeteu, realizado em 10 de novembro de 2013, atendendo aos Autos nº 0704855-48.2015.8.02.0058/01. Ação: Cumprimento de Sentença, Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Arapiraca / Fazenda Pública, Arapiraca-AL.
Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 06 de junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:42DEAFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 878 / 2023.

PORTARIA GP N. º 878 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o que consta do Memo. DFP – 15/2023;

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a portaria nº 522 de 01 de junho de 2023 que nomeou "sub judice", **JESSICA GOMES VIANA,** CPF n° 051.416.044-62, para exercer em caráter efetivo o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** com jornada semanal de 30 (trinta) horas, do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Executivo do Município, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público a que se submeteu, realizado em 10 de novembro de 2013, atendendo aos Autos nº 0706628-94.2016.8.02.0058. Ação: Procedimento Comum Cível, Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Arapiraca / Fazenda Pública, Arapiraca-AL.
Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 13 de julho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A047A9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 768 / 2023

PORTARIA GP N.º 768 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com Art. 9º § 1º da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, tendo em vista o que consta do Ofício nº 444/2023-PGM e Proc. E-cidade nº 15942/2023, atendendo aos Autos nº 0705151-70.2015.8.02.0058, Ação: Procedimento Comum Cível, Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Arapiraca / Fazenda Pública, Arapiraca-AL.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear "sub judice", **MÔNICA MARIA DA SILVA,** CPF n° 816.152.304-59, para exercer em caráter efetivo o Cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ZR,** com jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas, do Quadro de Cargos Permanentes Sistema Público Municipal de Educação, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público a que se submeteu, realizado em 10 de novembro de 2013, atendendo aos Autos nº 0705151-70.2015.8.02.0058. Ação: Procedimento Comum Cível, Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Arapiraca / Fazenda Pública, Arapiraca-AL.
Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 07 de julho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:358D85E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 522 / 2023

PORTARIA GP N.º 522 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com Art. 9º § 1º da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, tendo em vista o que consta do Ofício nº 306/2023-PGM e Proc. E-cidade nº 11854/2023, atendendo aos Autos nº 0706628-94.2016.8.02.0058, Ação: Procedimento Comum Cível, Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Arapiraca / Fazenda Pública, Arapiraca-AL.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear "sub judice", **JESSICA GOMES VIANA,** CPF n° 051.416.044-62, para exercer em caráter efetivo o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** com jornada semanal de 30 (trinta) horas, do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Executivo do Município, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público a que se submeteu, realizado em 10 de novembro de 2013, atendendo aos Autos nº 0706628-94.2016.8.02.0058. Ação: Procedimento Comum Cível, Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Arapiraca / Fazenda Pública, Arapiraca-AL.
Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 1º de junho de 2023.

Arapiraca, 1º de junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:64A6A4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 896 / 2023

PORTARIA GP N.º 896 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com Art. 9º § 1º da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, tendo em vista o que consta do Ofício nº 454/2023-PGM e Proc. E-cidade nº 16887/2023, atendendo aos Autos nº 0705099-06.2017.8.02.0058, Ação: Procedimento Comum Cível, Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Arapiraca / Fazenda Pública, Arapiraca-AL.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear "sub judice", **IOLANDA SILVA DE LIMA,** CPF n° 087.568.104-23, para exercer em caráter efetivo o Cargo de **RECREADOR INFANTIL ZU,** com jornada semanal de 30 (trinta) horas, do Quadro de Cargos Permanentes do Sistema Público Municipal de Educação, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público a que se submeteu, realizado em 10 de novembro de 2013, atendendo aos Autos nº 0705099-06.2017.8.02.0058. Ação: Procedimento Comum Cível, Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Arapiraca / Fazenda Pública, Arapiraca-AL.
Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 14 de julho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:57F82FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 893 / 2023

PORTARIA GP N.º 893 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 29.845/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **ALDINETE DE ALMEIDA SILVA,** matrícula n.º 00008, CPF: 348.267.264-49 e RG: 543055 SSP/AL, ocupante do Cargo de Diretor Adjunto, Matriz do Anexo IV, inciso III, letra "M", do Quadro de Cargos do Poder Legislativo do Município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; e ainda a vantagem incorporável aos seus proventos de 25%(vinte e cinco por cento), do valor do cargo em comissão simbologia CCL-2, adicionado a sua remuneração, estabelecida nas Leis Municipais nº 1.782/1993 e 1.794/1993.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 14 de julho de 2023.

Arapiraca, 14 de julho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:373839A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 955 / 2023

PORTARIA GP N.º 955 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 3.123/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **VANILZA FREIRE PEREIRA,** matrícula n.º 8076-4, CPF: 431.838.914-68 e RG: 312470 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A – 25, Nível II (Especialização) Classe H (21 a 24), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 6º da EC 41/2003 c/c o Art. 30, inciso I e II e § 1º, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 20% (vinte por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 26 de julho de 2023.

Arapiraca, 26 de julho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F63AA46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 961 / 2023

PORTARIA GP N.º 961 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade Nº de controle 333771/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a **MARIA ISABEL DE LIRA SILVA,** matrícula n.º 9502-8, CPF: 700.319.914-91 e RG:

958593 SSP/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, inciso III, alínea "b" da CF/88, modificado pela EC 41/2003 c/c Art. 30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados a base de 18/30 (dezoito trinta avos) sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 15% (quinze por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 27 de julho de 2023.

Arapiraca, 27 de julho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8D841DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 956 / 2023

PORTARIA GP N.º 956 / 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 12.995/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **MARIA GIRLENE DE OLIVEIRA TARGINO,** matrícula n.º 5548-4, CPF: 700.311.854-87 e RG: 944774 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A – 25, Nível II (Especialização) Classe I (>24), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 6º da EC 41/2003 c/c o Art. 30, inciso I e II e § 1º, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 20% (vinte por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 26 de julho de 2023.

Arapiraca, 26 de julho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:57EB7D15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
PROCESSO: 06210001/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículos sem condutor.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido contrato com as dotações orçamentárias atualizadas.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ELEMENTO DE DESPESA
0200-GABINETE DO PREFEITO
2002-GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0201-GABINETE DO VICE-PREFEITO
2003-GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0300-PROCURADORIA GERAL
2004-GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0400-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2005-GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0500-SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
2006-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0600-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2007-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0700-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2008-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2009-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

2012-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
2013-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6001-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6005-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6009-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE AMBULANTORIAL E HOSPITALAR
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4001-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1201-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL-30%
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1201-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
4020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE-30%
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1201-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
4023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA-30%
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1301-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8012-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1400-SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
8020-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2019-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2021-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1700-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2023-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2024-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1900-SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
2026-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
3.3.3.9.0.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Sr. Ladimir Clark Bertho Pereira e Luiz Marcelo Santos de Andrade pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:ECB17EE5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa para realização do serviço de revisão do veículo caminhão pipa da marca Iveco Tector de Placa SAD5E34, (Processo nº 07240022/2023), com a empresa **AUDAX CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.939.001/0002-07, no valor global de R$ 1.584,45 (Um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Atalaia/AL, 02 de agosto de 2023

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:BCCB1567

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 17/2023, processo administrativo nº 03160027/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit de enxoval visando atender as necessidades da secretaria de Assistência Social. a empresa: **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 26.958.780/0001-70, vencedora do lote 01, valor total do lote R$ 250.041,60 e vencedora do lote 02 (cota), valor total do lote R$ 28.948,80. Com

base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
Onde se lê: vencedora do lote 02 (cota), valor total do lote R$ 28.948,80.
Leia-se: vencedora do lote 02 (cota), valor total do lote R$ 27.782,40.

Atalaia, 27 de julho de 2023.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:853C5E47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PROCESSO N° 2000.320/2023

Assunto: Contratação pelo Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos de empresa especializada na Locação de Equipamentos de Impressão, Cópia e Digitalização.

Respaldado na Lei Federal nº 86.66/93, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Autarquia sob processo de dispensa de licitação nº 2000.320/2023, para contratar a **MEYER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.199.931/0001-23, com sede na Rua Comendador Palmeira, 552, Farol, CEP 57.051-150, no valor anual de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Em cumprimento ao disposto na da Lei nº 8666/93 Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/1993 DETERMINO a publicação da presente ratificação como condição da eficácia dos atos para que produza os efeitos legais,

Celebração: 01 de agosto de 2023. Vigência: 31/07/2024. Signatários: Ana Lúcia Rosendo e **Sra Mônica Lucia Barbosa Nicácio**

Publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, 01 de agosto de 2023.

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente Atalaia PREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/23

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 24, inciso II combinado com o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93;

Partes: Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos e MEYER **COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Objeto: Contratação pelo Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos de empresa especializada na Locação de Equipamentos de Impressão, Cópia e Digitalização

Valor Global: **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**

Vigência: 31/07/2024.

Firmado em: 01 de agosto de 2023

Signatários: Ana Lúcia Rosendo e **Sra Mônica Lucia Barbosa Nicácio**.

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:513CD16E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PROCESSO N° 2000.314/2023

Assunto: Contratação de empresa especializada em locação de software para implantação de sistema integrado de Folha de Pagamento, recursos humanos e contracheque online, com ilimitado número de licenças de uso simultâneo para o Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivos e Inativos- ATALAIAPREV.

RATIFICAÇÃO

Respaldado na Lei Federal nº 86.66/93, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Autarquia sob processo de dispensa de licitação nº 2000.314/2023, para contratar a empresa TAVARES CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.362.595/0001-51, com sede na Av. Avenida Gustavo Paiva, nº 2789 Edifício Norcon Empresarial, Sala 1312 a 1314, Mangabeiras , Maceió-AL, CEP 57037.532, no valor anual de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Em cumprimento ao disposto na da Lei nº 8666/93 Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/1993 DETERMINO a publicação da presente ratificação como condição da eficácia dos atos para que produza os efeitos legais,
Celebração: 01 de agosto de 2023. Vigência: 31/07/2023. Signatários: Ana Lúcia Rosendo e Mércio José Tavares Lopes

Publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, 31 de julho de 2023.

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente Atalaia PREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/23

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 24, inciso II combinado com o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93;

Partes: Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos
e Tavares Contabilidade Ltda**;**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software para implantação de sistema integrado de Folha de Pagamento, recursos humanos e contracheque online, com ilimitado número de licenças de uso simultâneo.

Valor Global: **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**

Vigência: 31/12/2023.

Firmado em: 01 de agosto de 2024

Signatários: Ana Lúcia Rosendo e Mércio José Tavares Lopes
.

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:AF1981E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 026/2023

Atalaia-AL, em 01 de Agosto de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor do servidor José Luiz dos Santos.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor José Luiz dos Santos**, portador do RG 610741, SSP/AL, inscrito no CPF 412.042.204-68, efetivo no cargo de Vigilante, registrado sob a Matrícula Funcional 322, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 13, Incisos I, II, III, IV, § 2, I, § 3º, I da Lei Municipal 1.131, de 30 de junho de 2020, **com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidor efetivo, além de reajuste pela paridade**, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 136/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:2ABD2C75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

Pregão Eletrônico 20/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553**, inscrita no CNPJ sob nº 46.941.329/0001-58

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de ÁGUA MINERAL e GÁS LIQUEFEITO, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio –AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**
Firmado em: 26/07/2023
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Carine Silva dos Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

Pregão Eletrônico 20/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de ÁGUA MINERAL e GÁS LIQUEFEITO, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio –AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 26.560,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais).**
Firmado em: 26/07/2023
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e David Guimaraes Martin

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

Pregão Eletrônico 20/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **PAULO EDUARDO MONTEIRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.586.342/0001-38

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de ÁGUA MINERAL e GÁS LIQUEFEITO, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio –AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 99.075,00 (noventa e nove mil, setenta e cinco reais).**
Firmado em: 26/07/2023
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Paulo Eduardo Monteiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023

Pregão Eletrônico 20/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **TONIELLA MORAIS DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.058.022/0001-97

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de ÁGUA MINERAL e GÁS LIQUEFEITO, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio –AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor **Total Registrado: R$ 535.395,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais).**
Firmado em: 26/07/2023
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Toniella Morais da Silva

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:4F601221

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREVBELEM

EDITAL DE PROVA DE VIDA N.º 001/2023

EDITAL Nº 001/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE BELÉM – PREVBELEM

EDITAL DE PROVA DE VIDA N.º 001/2023

I - PREÂMBULO:

O Fundo de Previdência do Servidor Público de Belém - PREVBELEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.788.156/0001-28, com endereço na Avenida Prefeito José Cícero Santa Rosa, centro, Belém - AL, Cep.: 57630-000 representado por seu Gestor, torna público para convocação dos interessados que, entre a data de 05 de Agosto de 2023 até 20 de agosto de 2023, estará promovendo **A PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE BELÉM – PREVBELEM**, em conformidade a Legislação Municipal.

II - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a CONVOCAÇÃO de todos os aposentados e pensionistas vinculados ao PREVBELEM para a comprovação de vida e a respectiva manutenção de seus benefícios previdenciários.

Considerando a necessidade de o Fundo de Previdência do Servidor Público de Belém - PREVBELEM manter atualizado os dados de todos os aposentados e pensionistas recebedores de benefícios.

Considerando a necessidade de confirmação de vida dos aposentados e pensionistas, para evitar prejuízos ao erário público.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo de Previdência do Servidor Público de Belém - PREVBELEM a promoverem a prova de vida para a devida manutenção de seus benefícios previdenciários;
Art. 2º - Todos os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente, a sede do Fundo de Previdência do Servidor Público de Belém - PREVBELEM, situado na Avenida Prefeito José Cícero Santa Rosa, centro, Belém - AL, Cep.: 57630-000, durante o período de 05/08/2023 à 20/08/2023, em horário comercial, em dias úteis, das 08:00Hrs as 12:00Hrs e das 14:00Hrs as 16:00Hrs;

Parágrafo Primeiro - Os Aposentados e pensionistas com incapacidade total ou parcial deverão comparecer acompanhados de seus representantes legais, os quais devem estar munidos do respectivo documento legal (termo de Tutela, Termo de Curatela, documento comprobatório do genitor de pensionista menor de 18 (dezoito) anos, termo de guarda).

Art. 3º - Os aposentados e pensionistas que estiverem impossibilitados de comparecimento a sede do PREVBELEM para promover a prova de vida, deverão encaminhar um representante legal, com documento probatório da incapacidade, a fim de requerer visita domiciliar;

Art. 4º - Ficam instituídos os seguintes prazos para o comparecimento a sede do PREVBELEM conforme tabela do ANEXO I do presente edital.

Art. 5º - Os aposentados e pensionistas deverão comparecer a sede do PREVBELEM munidos de seus documentos pessoais originais, quais sejam:

- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional;

- Inscrição no CPF;

- Certidão de Casamento, se casado;

- Certidão de Nascimento, se solteiro ou pensionista menores de 21 anos bem como dos dependentes menores de 21 anos;

V - Comprovante de endereço (com emissão recente - Máximo de 90 dias);

Art. 6º - O não comparecimento acarretará na suspensão do benefício até a plena regularização da prova de vida.

Belém, 02 de agosto de 2023.

ACACYO RAFFAELL ALMEIDA DA SILVA
Presidente PREVBELEM

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:B69EC0C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2023

Fundamento Legal: Art. 65, II, D, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **M DA SILVA LIMA FILHO POSTO - EPP**
Objeto: Aquisição de **COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS.**
Valor Unitário: Ficam alterados os valores dos Itens: 01 – Óleo Diesel - R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); Item 02 – Etanol – R$ 4,59 (Quatro reais e cinquenta e nove centavos) e Item 03 – Gasolina Comum – R$ 5,65 (Cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Celebração: 31/07/2023;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Ricardo Henrique Pedrosa dos Santos.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:61F14BF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2022

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR COM O DEVIDO FORNECIMENTO DE SUAS PEÇAS, para os veículos das marcas FORD, GM/CHEVROLET, MITSUBISHI, HONDA, FIAT, IVECO, MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN, HYUNDAI, CITROEN, PEUGEOT, RENAULT, TOYOTA, NISSAN bem como os de outras marcas que, porventura passem a integrar a frota da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.**
Valor global: **R$ 1.805.500,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil e quinhentos reais)**
Celebração: 28/07/2023;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Larissa Carnaúba de Oliveira.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:D7BBE866

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 75, Inciso III e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa W.K.M SOLUÇOES RECNOLÓGICOS LTDA.

Proceda assim, a contratação da empresa W.K.M SOLUÇOES RECNOLÓGICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20, pelo valor global de R$ 14.755,00 (Quartoze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E90067D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **025/2023**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA (VAL MED),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 05.980.425/0001-28**, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, 414, Ouro Preto, Arapiraca (AL), CEP 57.301-130**,** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:D503A199

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX 01/02-10/2022 – Processo nº 25/05-20/2023 – Procedimento de Contratação: inexigibilidade (Processo nº 01/02-10/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º, e Art. 57, §1º, IV) – Contratado: MEDEIROS BUARQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.517.908/0001-51 – Objeto contratual: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Do acréscimo no valor, 3 - Do Valor do aditamento, 4 - Da Inalterabilidade

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:E2D2E214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-05/06-007/2023 – Processo nº 05/06-007/2023– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 07.797.967/0001-95) – Objeto: locação de banco de dados específico, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e ata de registro de preços – Valor global: R$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:65386EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONCURSO DE PROJETO Nº 01/2023
Modalidade/Nº: Chamamento Público de Concurso de Projeto nº 01/2023 – Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para execução dos seguintes serviços: COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV), DESONERAÇÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, REVISÃO DA BASE DE CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, REVISÃO E RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA, RECUPERAÇÃO TRIBUTARIA, GESTÃO E MONETIZAÇÃO DA DIVIDA ATIVA, REVISÃO TRIBUTÁRIA E DE CUSTOS DAS CONTAS DE ENERGIA, ÁGUA, ESGOTO, TELEFONIA E OUTROS – Data/Horário: 04 de setembro de 2023 às 10:00hs (dez horas) – Local: Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, centro, Cep: 57.770-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, no sítio http://www.cajueiro.al.gov.br e através do e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:B026FEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

Aviso de Homologação
Pregão Eletrônico nº 17/2023-SRP
Processo nº 04/05-007/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 17/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 04/05-007/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº PE17/2023 – Processo nº 04/05-007/2023– Pregão Eletrônico nº 17/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: ALEXSANDRO NOVAES DE OLIVEIRA ME (CNPJ nº 05.932.962/0001-00) – Objeto: registro de preços para contratação de serviços funerários com translado – Valor global: R$ 478.999,90 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:73D8A090

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;

CONTRATADA: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 41.886.613/0001-55;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIXENÇA DE USO DE APLICATIVO SISTEMA GOVFÁCIL;
VALOR GLOBAL R$: 7.000,00 (SETE MIL REAIS);
INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/08/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:CCB7528D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA n. 01 de 04 de janeiro de 2023.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120220609001/2022,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com tempo de contribuição de **42 (quarenta e dois) anos, 6 (seis) meses, e 24 (vinte e quatro) dias** ao **interessado JOSE JAICIO ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob o n. 275.904.454-87, PASEP n. 1.700.737.924-7,** da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Serviçal**, sob **matrícula n. 659**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 3ª da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 52 da Lei Municipal n. 44/2008 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados sem paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de serviçal, na forma art. 19 do ADCT c/c o art.40, §8º da CF/1988.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 02 de agosto de 2023.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:975ED5C4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA n. 02 de 04 de janeiro de 2023.

Concede aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **12022609003/2022**,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de **22 (vinte e dois) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias de cargo, correspondente ao percentual de 75,01% (setenta e cinco inteiros e um centésimo percentuais)** a **interessada MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALCÂNTARA, inscrita no CPF sob n. 469.277.194-15, PIS/PASEP 1.902.711.123-8** da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais**, sob **matrícula n. 385**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na forma do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 56 da Lei Municipal n. 44/2008, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, c/c o art. 62 da Orientação Normativa MPS/SPS n. 02 de 31 de março de 2009. Os reajustes dos seus proventos serão concedidos na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 57 da Lei Municipal n. 44/2008, **sem paridade**.

Em acordo com o art. 59 da Lei Municipal n. 44/2008, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 02 de agosto de 2023.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:82C825F4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA n. 03 de 04 de janeiro de 2023.

Concede aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **120221509001/2022**,

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de **16 (dezesseis) anos, 11 (onze) meses e 1 (um) dia, correspondente ao percentual de 55,63% (cinquenta e cinco inteiros e sessenta e três centésimos percentuais)** a **interessada MARIA NILDA DA SILVA, inscrita no CPF sob n. 986.090.334-49, PIS/PASEP 1.902.618.255-7,** da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Serviçal**, sob **matrícula n. 525**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na forma do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 56 da Lei Municipal n. 44/2008, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, c/c o art. 62 da Orientação Normativa MPS/SPS n. 02 de 31 de março de 2009. Os reajustes dos seus proventos serão concedidos na mesma data e pelo

mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 57 da Lei Municipal n. 44/2008, **sem paridade**.
Em acordo com o art. 59 da Lei Municipal n. 44/2008, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 02 de agosto de 2023.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:3252A44E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA n. 04 de 04 de janeiro de 2023.

Concede aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **120220510001/2022**,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de **17 (dezessete) anos e 24 (vinte e quatro) dias, correspondente ao percentual de 56,11% (cinquenta e seis inteiros e onze centésimos percentuais)** a **interessada SÔNIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF sob n. 448.747.904-53, PIS/PASEP 1.902.615.325-5,** da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais - Cozinheira**, sob **matrícula n. 505**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na forma do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 56 da Lei Municipal n. 44/2008, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, c/c o art. 62 da Orientação Normativa MPS/SPS n. 02 de 31 de março de 2009. Os reajustes dos seus proventos serão concedidos na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 57 da Lei Municipal n. 44/2008, **sem paridade**.

Em acordo com o art. 59 da Lei Municipal n. 44/2008, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 02 de agosto de 2023.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:49B77EA8

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO

PORTARIA n. 08 de 02 de Agosto de 2023.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120221708001/2022,

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com tempo de contribuição de **34 (trinta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias** a **interessada TELMA TERTULIANO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 009.090.214-90, PASEP n. 1.902.623.778-5,** da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Serviçal**, sob **matrícula n. 453**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 3ª da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 52 da Lei Municipal n. 44/2008 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados sem paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de serviçal, na forma art. 19 do ADCT c/c o art.40, §8º da CF/1988.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 02 de agosto de 2023.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:0EFCBBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Canapi, através do Setor de Cotações, informa que está recebendo propostas de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Administração, visando instruir processo licitatório, conforme objeto descrito a seguir.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Papel Higiênico do Tipo Fardo com 16 rolos, para atender as demandas das secretarias do Município de Canapi/AL.

Informações: A planilha de itens/Termo de Referência para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h, à Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi 02/08/2023 e através do e-mail: setor.cotacoes.canapi@outlook.com, pelo período de 05 (cinco) dias.

JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO
Setor de Cotações

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:03A7D83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **G S COSTA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 16.642.064/0001-26

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração as festividades alusivas a emancipação política do Município de Canapi/AL.

Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
Celebrado 25/07/2023;
Vigência: 60(sessenta) dias;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Gleydson Firmino Da Silva.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B62824C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2019-PP/ARP
(Serviços de Digitalização)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: B.M. TREINAMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME, CNPJ: 24.818.717/0001-03. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 001/2019-PP/ARP. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato primitivo, iniciando-se o presente em 31/07/2022 e findando sua vigência em 30/07/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 001.002.130723, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 001/2019-PP/ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 004.014.060619. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/07/2023. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Alano Bento de Melo-Sócio Administrador.

Carneiros, 28 de julho de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:0117CC11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 002/2021 -TP
(Serviços especializados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, gerenciamento de convênios, contratos de repasses e termos de cooperação referente a obras e serviços de engenharia).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: F3 CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.498.695/0001-77. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 002/2021-TP, pelo período de 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato original celebrado entre as partes em 15/07/2021, iniciando-se este termo em 17/07/2023 e findando sua vigência em 15 de julho de 2024. CLÁUSULA III – DA DESPESA - A despesa com este termo, são provenientes de recursos próprios, na conta orçamentária: Programa de Trabalho 2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO e no Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 021.002.300623, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO originariamente firmado sob nº 002/2021-TP, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 002.014.150321. DATA ASSINATURA DO TERMO: 14/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho - Prefeito; Pela Contratada: Thannys Nascimento da Silva - Sócio Administrador.

Carneiros, 14 de julho de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:89B003BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TP Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n° 01/2023 que após a análise pela Equipe Técnica de Engenharia do Município, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de ampliação e reforma de uma Quadra Escolar no munícipio de Craíbas/AL, de acordo com as condições estabelecidas no projeto básico e demais anexo do presente Edital, julgamos a proposta de preços da empresa JRV ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.271/0001-67, classificada e vencedora por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço mais vantajoso para Administração, atendendo aos requisitos do Edital.
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Craíbas/AL, 02 de agosto de 2023.

ITLA RAQUEL SOARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:AC0A4FD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LICENÇA AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, inscrito no CNPJ: 12.224.895/0001-27, localizado na Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia -AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Autorização Ambiental, para Construção de Estádio de Futebol - CR 1023.090-26/2015, localizado na Altura do Km 98 – Loteamento Padre Cicero – Quadra “O”, neste Município. Foi solicitado PGRCC – Plano de Gerenciamento da Construção Civil.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:3BF806DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo n.º 0500.007488.2023
Inexigibilidade n° 39/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em Recuperação de repasses federais diminuídos pela União para a prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL, através de seu representante legal para prestação dos serviços com a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90**, com sede à Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, CEP: 52.061-022, Recife - PE, representada pelo senhor Bruno Romero Pedrosa Monteiro, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 11.338, portador do RG sob nº 2.377.431 SSP/PE, CPF nº 377.377.244-00,, com fundamento no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos, O valor do pagamento é de que a remuneração se dê de forma futura, em valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres deste Município, sendo o valor total apurado no procedimento de Cumprimento de Sentença.
O pagamento será efetuado pela Contratante, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 31 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:AA1F896B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 0500.007488.2023
Inexigibilidade n° 39/2023
Contrato N° 34/2023
Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 35.542.612/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada em Recuperação de repasses federais diminuídos pela União para a prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: O valor do pagamento é de que a remuneração se dê de forma futura, em valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres deste Município, sendo o valor total apurado no procedimento de Cumprimento de Sentença.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:4B1552BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0561/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0561/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **JEBSON NOGUEIRA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 048.463.484-40, do cargo
de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO CC-05** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D745D8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0558/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0558/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE

Art. 1º - Demitir, por condenação em processo administrativo disciplinar de nº 03280012/2022, TARCIA JORDANA FREIRE DE SOUZA, portadora do CPF 094.###.###-41, Conselheira Tutelar, conforme decisão da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prolatada em despacho anexo ao processo supracitado.

Art. 2º - Nomeie-se o substituto imediato, conforme regras do processo de eleição dos conselheiros tutelares do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B4BA544C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0560/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0560/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **MARIA ALIRIA LIMA SANTOS**, portador (a) do CPF: 125.507.174-57, do cargo de
AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23 da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2023 .,

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F16C1E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0559/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0559/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **MAYARA FERNANDA MENDES SIQUEIRA**, portador (a) do CPF: 121.656.664-06, do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.
,

Delmiro Gouveia, 02 de agosto de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:00718A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0562/2023

PORTARIA Nº 0562/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEAÇÃO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 1382 de 23 de dezembro de 2022 - Código Tributário do Município, mais precisamente no que diz respeito aos artigos 432 a 436, todos concernentes ao Contencioso Administrativo em Segunda Instância,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Conselho Tributário Municipal, Órgão Administrativo Colegiado integrado na estrutura da Secretaria Municipal de Finanças, com autonomia administrativa e decisória, tendo a atribuição de julgar, em segunda instância, os recursos voluntários e *ex-ofício* de decisões finais proferidas pela Primeira Instância Administrativa referente aos processos administrativos de natureza contenciosa, assim constituído:

AILTON ANTÔNIO DE MACEDO PARANHOS, portador de matrícula nº 22158 e CPF 699.918.474-72, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, como **PRESIDENTE**.

WILMA GAUDÊNCIO FERREIRA DA SILVA, portadora de matrícula nº 22107 e CPF 815.741.854-20, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, como **PRESIDENTE SUPLENTE**.

INGRID RAFAELA LIMA DE ARAÚJO, portadora de matrícula nº 22119 e CPF 072.520.114-29, ocupante do cargo de Contador, como **CONSELHEIRA** representante da Secretaria Municipal de Finanças.

CIRA ADRIANA BARBOZA DE SÁ, portadora de matrícula nº 353 e CPF 469.243.704-97, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, como **CONSELHEIRA** representante do Departamento de Arrecadação e Fiscalização.

GISLAINE ALVES DE SÁ, portadora de matrícula nº 23758 e CPF 101.856.804-29, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, como **CONSELHEIRA SUPLENTE**.

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 2(dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de agosto de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:589C91C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público Contratos de Shows Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação dos Contratos.

CONTRATO N° 057/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Jackson Alexandre Costa Cavalcante
CPNJ N°: 23.493.546/0001-27
Contratação de Show artístico com Dupla Musical para apresentação no dia 06 de agosto de 2023, durante a realização da tradicional Missa de Vaqueiro no bairro bom sossego no município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 1.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO N° 058/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Wires de Oliveira Xavier
CPF N°: 712.358.774-00
OBJETO: Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 06 de agosto de 2023, durante a realização da tradicional Missa de Vaqueiro do Assentamento Maria Cristina, município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria nº 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:B5203514

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Processo nº: 1400.002213.2023
Inexigibilidade n° 28/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Aquisição de produtos não-letais, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Delmiro Gouveia/AL, consistente na compra de 04 (quatro) Kit Elite do Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK Z 2.0, 24 (vinte e quatro) Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados – 8M, 04 (quatro) Baterias Blindadas, 02 (dois) Lançadores cal. 40mm de munições não-letais, com chip de rastreabilidade e chave neutralizadora, 10 (dez) Cartuchos cal. 37/40mm com 3 projéteis esféricos de borracha e 10 (dez) Cartuchos cal. 37/40mm com 12 projéteis esféricos de borracha, conforme especificações contidas no termo de referência, através de seu representante legal para prestação dos serviços com a CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 30.092.431/0001-96, Rua Armando Dias Pereira 160, Adrianópolis, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26053-640, representada pelo LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de advogado de no 134.655, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 095.195.527-66, com fundamento no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos, com valor global do contrato é de R$ 70.040,34 (setenta mil, quarenta reais e trinta e quatro centavos).

Os pagamentos serão efetuados pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Delmiro Gouveia/AL, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura do contrato. Não sendo permitida a emissão de boleto bancário.
Os valores para pagamento serão efetuados de acordo com as Autorizações de Fornecimento, acompanhadas das respectivas notas de entrega futura para pagamento antecipado.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 31 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:79EB349D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 0500.002213.2023
Inexigibilidade n° 28/2023
Contrato N° 33/2023
Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
Contratada: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.092.431/0001-96
Objeto: Aquisição de produtos não-letais, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Delmiro Gouveia/AL, consistente na compra de 04 (quatro) Kit Elite do Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK Z 2.0, 24 (vinte e quatro) Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados – 8M, 04 (quatro) Baterias Blindadas, 02 (dois) Lançadores cal. 40mm de munições não-letais, com chip de rastreabilidade e chave neutralizadora, 10 (dez) Cartuchos cal. 37/40mm com 3 projéteis esféricos de borracha e 10 (dez) Cartuchos cal. 37/40mm com 12 projéteis esféricos de borracha.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 70.040,34 (setenta mil, quarenta reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:F732A633

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DO TIPO MELHOR TÉCNICA Nº 001/2023
RESULTADO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** aos interessados na **Concorrência Nº 01/2023**, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, reprodução e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, e de comunicação dirigida, publicação legal, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade; o **RESULTADO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, com base na abertura do invólucros nº 05. A empresa **GRUPO DE MARKETING SÃO JUDAS TADEU LTDA** foi a única a apresentar o invólucros de nº 05, após análise foi verificado que atendeu a todas as exigências solicitadas no edital e foi proclamada HABILITADA.
Fica, desde já, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.
Maiores informações através do E-mail cplfeiragrande@gmail.com.

Feira Grande/AL, 02 de agosto de 2023.

MARIA BEATRIZ LEANDRO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:3D7A9A67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 049/2023

Processo N° **0508.020/2023**
Inexigibilidade de Licitação Nº **16/2023**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: GIL CARLOS BATISTA DE SIQUEIRA, CNPJ nº 44.423.140/0001-48.
Objeto: Contratação dos Serviços de Shows Artísticos.
Vigência: 31/12/2023.
Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Celebrado: em 28/07/2023.

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e GIL CARLOS BATISTA DE SIQUEIRA.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:36359EBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 02/2022, do Tipo Menor, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

T & G CONSTRUÇÕES inscrito no CNPJ de nº 21.287.298/0001-72 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada realização das melhorias habitacionais, atendendo as necessidades do Município De Jundiá/AL – Valor global: de R$ 1.823.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil reais)

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BC048E8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 01– Tomada de Preços 02/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): T & G CONSTRUÇÕES inscrito no CNPJ de nº 21.287.298/0001-72 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada realização das melhorias habitacionais, atendendo as necessidades do Município De Jundiá/AL – Valor global: de R$ 1.823.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil reais) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1A5C3AE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 10.014/2023
Nº PROC. ADM. Nº 0184/2023.
INÍCIO DISPUTA: 16/08/2023 09:30

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO EGERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOE INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOSCREDENCIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, CONFORME EDITAL.
SITE: PORTAL DE COMPRAS - BNC
Acesso pelo link: https://bnccompras.com.
E-mail: licitacao@maragogi.al.gov.br

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:618BF13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 026/2023

(De 02 de agosto de 2023)

CONVOCAR CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) EM VAGAS REMANESCENTES PARA OS CARGOS DE PROCURADOR E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40, da Lei Municipal de nº 760/2022, de 20 de junho de 2022. Vem por este Edital **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO as vagas remanescentes para os cargos de Assistente Administrativo (Nível Médio) e Procurador (Nível Superior), em conformidade com o Edital nº 001/2019, classificados no último Concurso Público do Município de Maragogi;

CONVOCA

Os candidatos (as) classificados (as) para as vagas remanescentes no Concurso Público Municipal 2019, para os cargos de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** (nível médio) e **PROCURADOR** (nível superior):

Assistente Administrativo – Nível Médio			
Ordem de Classificação	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**
29º	**RAFAEL BARROS VIDAL PIRES**	**411904452**	**100.963.364-39**
Procurador – Nível Superior			
Ordem de Classificação	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**
3º	**SILVIO JOSE FIGUEREDO DUARTE**	**411905182**	**077.117.044-02**

Os Convocados deverão comparecer até dia **09 de agosto de 2023**, às 9h A.M., no Prédio da Secretaria Administração, Praça Guedes Miranda, 30 – Centro - Maragogi – Alagoas – CEP: 57955-000, portando os seguintes documentos exigidos pelo edital acima citado, originais e cópias:

Foto 3x4; CPF; RG; Comprovante de Residência; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação (se houver), Registro de Nascimento ou Casamento; Carteira Profissional; Reservista; PIS/PASEP; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certificado de Escolaridade e Graduação/Especialização; Certidões negativas estaduais; Certidões negativas federais: cível e criminal; Certidão negativa Eleitoral; Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de isenção, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido e carimbado pelo médico do trabalho e Declaração de vacinação do COVID – 19.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023.

IVANIZE CALAÇA PINTO VASCONCELOS
Secretária Municipal de Administração De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:1E31A5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 503/2023

(De 02 de agosto de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 04/08/2023 a 04/11/2023, sendo o período de aquisição de 03 de dezembro de 2011 a 03 de dezembro de 2016, a Sra. **ITANEIDI MARIA DE SIQUEIRA LEITE ALVES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.313.***-34, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Professora 1º Grau Maior 20H II-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A2B61EC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 068 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 068 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Promove a Nomeação ao Cargo de Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA SEMED**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. JOSÉ LAÉRCIO VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 100.938.894-02.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 01 de agosto de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 01 do mês de agosto de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8CECAD52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 857 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **ANA CAROLINE FERREIRA DOREA**, inscrita no CPF nº. 103.145.414-46, para o cargo de provimento em comissão de Diretora Financeira, símbolo CC- 2, na **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de Agosto de 2023, 431º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:02F8DB8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta ponto facultativo no dia 04(quatro) de agosto de 2023 nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Marechal Deodoro, no **dia 04 (quatro) de agosto de 2023, sexta-feira**.

Parágrafo Único. Excetuam-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 02 de agosto de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:2D0FA1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 058.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **D.L. BATISTA,** inscrita sob o CNPJ **25.901.388/0001-22.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet institucional.
Valor Total: **R$ 23.996,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais)**
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Davidson Lins Batista
D.L. BATISTA – CONTRATADA
André Luiz Barros da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CDBEABA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 060.5/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ **20.795.155/0001-79.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos.
Valor total: **R$ 7.439,90 (sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos**).
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Marcos Peter Nunes
INFANTARIA COMERCIAL LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural

EXTRATO DA ARP Nº **060.6/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita sob o CNPJ **21.971.041/0001-03.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos.
Valor total: **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais**).
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural

EXTRATO DA ARP Nº **060.8/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **49.464.926/0001-27.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos.
Valor total: **R$ 157.886,37 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos**).
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Leticia Rabelo Ferreira
LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria

Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural

EXTRATO DA ARP Nº **060.9/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **M LINS ROCHA,** inscrita sob o CNPJ **49.135.699/0001-96.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos.
Valor total: **R$ 41.650,00 (quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais**).
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Melkeangela Lins Rocha
M LINS ROCHA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural

EXTRATO DA ARP Nº **060.10/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MARISELIA ALVES CHAVES 02367543194,** inscrita sob o CNPJ **36.213.704/0001-90.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos.
Valor total: **R$ 46.525,09 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos**).
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Mariselia Alves Chaves
MARISELIA ALVES CHAVES 02367543194 – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural

EXTRATO DA ARP Nº **060.11/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA,** inscrita sob o CNPJ **65.149.197/0002-51.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos.
Valor total: **R$ 121.500,00 (cento e vinte um mil e quinhentos reais)**.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Leandro Figueiredo De Castro
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural

EXTRATO DA ARP Nº **060.12/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **29.583.709/0001-49.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos.
Valor total: **R$ 8.332,50 (oito mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos**.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Marcio Jose Schutz
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural

EXTRATO DA ARP Nº **060.14/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **TOP MOVEIS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **05.269.798/0001-95.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos.
Valor total: **R$ 5.190,00 (cinco mil e cento e noventa reais)**.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Caio Augusto Pituba Cerqueira Da Graça
TOP MOVEIS LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B6A958AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07140035/2023 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Componentes de Robótica

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:8E6A49FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa**: ABILITY EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 41.110.493/0001 - 08, sediada na Rua Bancário José Farias de Almeida n°205, APT 404 Jatiuca, Maceió /AL, CEP 57.036 - 440, com valor de R**$ 108.271,05(cento e oito mil, duzentos e setenta e um reais e cinco centavos),** para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia civil, sob os fundamentos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 01 de agosto de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:9104096C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão do seguinte pregão eletrônico:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção. Tipo: Menor preço, no dia 07 de agosto de 2023, às 10:00h na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 02 de agosto de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DF6946A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa**: LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N°17.281.616/0001-80, sediada na R. Projetada, nº 200, Nova Esperança, União dos Palmares - AL. CEP 57.800-000, com valor total de R**$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, para contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços de

Locação de Banheiros Químicos, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 02 de agosto de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:680B7830

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 0208.001/2023

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- JRA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N° 19.971.010/0001-00
FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06190081/2023
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para a sede da Secretaria Municipal de Finanças, do município de Marechal Deodoro/AL.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Classificação Orçamentária:
1. ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 05 – Secretaria Municipal de Finanças
2. UNIDADE : 0550 – Secretaria Municipal de Finanças
ESTRUTURA PROPGRAMÁTICA
1. PROGRAMA: 0001 – Manutenção das Ações de Duração Continuada
2. AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2012 - Manutençao da Secretaria Municipal de Finanças
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
1. FUNÇÃO: 04 Administração
2. SUBFUNÇÃO: 123 Administração Financeira
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.3..9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 693.338,45 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 11(onze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:265FC276

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023, no dia 16/08/2023 às 09:00hrs, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023, no dia 17/08/2023 às 08:30hrs, objetivando o **REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS COM TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE TONER E CARTUCHO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023, no dia 22/08/2023 às 11:00hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO AMBULÂNCIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023, no dia 23/08/2023 às 09:00hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:0B0BFEF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO PE. Nº 018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 4000063000012023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL NA FORMA DE COMODATO E O FORNECIMENTO DE CILINDROS PARA ARMAZENAÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO LINO/AL, em conformidade com o Edital, em favor das empresas:

Empresa: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO. CNPJ: 23.384.632/0001-00.
Valor Global homologado é de R$ **147.110,00** (Cento e quarenta e sete mil e cento e dez reais)

Novo Lino/AL, 02 de agosto de 2023

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:6C9D12AF

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO PE. Nº 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – 3ª Chamada

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 4000022300012023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023 – 2ª Chamada, cujo objeto consiste no Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais (fisioterapia e hidroterapia) para atender as necessidades do centro de especialidades do município de Novo Lino/AL, em conformidade com o Edital, em favor da empresa:

Empresa: SA E CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP. CNPJ: **02.801.076/0001-41**.

Valor Global Homologado é de R$ **12.058,90** (Doze mil e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Novo Lino/AL, 02 de agosto de 2023

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:A97278EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 20.2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT E.F.L BASEADO EM NEUROCIÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DE NOVO LINO/AL.
Tipo: **Menor Preço – Por item.**
Data e hora da sessão de disputa: **18/08/2023, às 10:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 02 de agosto de 2023.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:C4B482D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 04.2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Modalidade: **Chamada Publica nº 04.2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO NUTRICIONAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.** - A CPL torna público o resultado da habilitação da Chamada Púbica em referência, decidindo, com base no parecer da equipe técnica da secretaria municipal de Infraestrutura, após transcorrido o prazo estabelecido na publicação de resultado de julgamento de habilitação, publicado no último dia 27 de julho de 2023 no diário oficial dos municípios alagoanos, pela **INABILITAÇÃO** das empresas:

1. AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ Nº 36.376.673/0001-9822 “Na análise dos itens 13.2 do projeto básico referente aos itens de maior relevância, verifica-se que nas CAT apresentadas, a empresa AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ Nº 36.376.673/0001-98, não apresentou o item 13.2 letra f, não atendendo os requisitos mínimos exigidos”
2. GM CONSTRUÇÕES- CNPJ N º 49.263.947/0001-84; “Na análise dos itens 13.2 do projeto básico referente aos itens de maior relevância, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico, nas CAT apresentadas, a empresa GM CONSTRUÇÕES- CNPJ N º 49.263.947/0001-84, não apresentou o item 13.2 letra f, não atendendo os requisitos mínimos exigidos.”;

3. WT CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 46.058.234/0001-90 “Verifica-se que a empresa se encontra registrada no conselho regional, com data vigente ao certame, assim como seus responsáveis técnicos, mas não atende o item 13.2 letra f do projeto básico.”;

4. MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA- CNPJ Nº 22.664.491/0001-08 “A empresa apenas protocolou seu envelope de habilitação, envelope nº 01, não protocolando o documento de propostas, envelope nº 2, tornando a mesma desclassificada do certame, conforme ata da sessão”;

5. RJ DOS SANTOS EIRELI- CNPJ Nº 11.446.462/0001-53; “Na análise dos itens 13.2 do projeto básico referente aos itens de maior relevância, verifica-se que a empresa não apresentou as em um de seus acervos a ART descumprindo o item 13.3 do projeto básico, e também a mesma não contem os itens mínimos do item 13.2 do projeto básico. Destaca-se que, a ART da CAT apresentada, atende o item 13.3 do projeto básico, no entanto, a mesma não possui o item 13.2 letra f do projeto básico, que corresponde aos itens de maior relevância, não atendendo os requisitos mínimos exigidos.”;
6. JCM CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 43.331.939/0001-41; 7. MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA- CNPJ Nº 40.789.708/0001-98 “Na análise dos itens 13.2 do projeto básico referente aos itens de maior relevância, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico, da mesma forma, as CAT apresentadas não constam o item 13.2 letra f, não atendendo os requisitos mínimos exigidos.”;
7. MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA- CNPJ Nº 40.789.708/0001-98 “Na análise dos itens 13.2 do projeto básico referente aos itens de maior relevância, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico, da mesma forma, as CAT apresentadas não constam o item 13.2 letra f, não atendendo os requisitos mínimos exigidos.”
8. LYRA ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº 50.461.320/0001-17 “A empresa Lyra Engenharia, apresentou em sua documentação de habilitação, documentos em referência a TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, o Processo Administrativo nº 1000033000012023, refere-se a TOMADA DE PREÇO nº 04/2023, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO NUTRICIONAL. Na análise do item 13 do projeto básico, a empresa apresentou um atestado de CONCLUSÃO DE OBRA DE UM MUNICIPIO, mas sem ART, e as demais CAT, também não possui ART, descumprindo o item 13.3 do projeto básico, além das CAT apresentadas não atenderem ao item 13.2 letra f do projeto básico, fazendo com que a empresa Lyra Engenharia, não atenda os itens mínimos solicitados.”

8. EM ELETRICIDADE E CONSTRUTORA- CNPJ Nº 30.723.760/0001-98 “Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico, da mesma forma,

as CAT apresentadas não constam o item 13.2 letra f, não atendendo os requisitos mínimos exigidos.";

10- HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI- CNPJ Nº 40.419.104/0001-50 "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico, da mesma forma, as CAT apresentadas não constam o item 13.2 letra f, não atendendo os requisitos mínimos exigidos.";
11. IBD SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 12.248.878/0001-20 "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico, da mesma forma, as CAT apresentadas não constam o item 13.2 letra f, não atendendo os requisitos mínimos exigidos."
12. MS PROJETOS – CNPJ Nº 36.207.681/0001-00 "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico, da mesma forma, as CAT apresentadas não constam o item 13.2 letra f, não atendendo os requisitos mínimos exigidos."
13. INOVE CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 18.818.196/0001-81 "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico, da mesma forma, as CAT apresentadas constam o item 13.2 letra f, que correspondem a um dos itens de maior relevância da obra, no entanto não apresenta o quantitativo mínimo exigido, não atendendo os requisitos mínimos exigidos."
14. YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ Nº 40.362.031/0001-07 "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico descumprindo o item, no entanto, as CAT apresentadas constam todos os itens 13.2 que correspondem os itens de maior relevância da obra, atendendo os requisitos mínimos exigidos."
15. INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 23.085.532/0001-7417 "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico descumprindo o item, no entanto, as CAT apresentadas constam todos os itens 13.2 que correspondem os itens de maior relevância da obra, atendendo os requisitos mínimos exigidos."
16- ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 09.066.964/0001-07 "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico descumprindo o item, no entanto, as CAT apresentadas constam todos os itens 13.2 que correspondem os itens de maior relevância da obra, atendendo os requisitos mínimos exigidos."
17. PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 02.072.980/0001-63 "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico descumprindo o item, no entanto, as CAT apresentadas constam todos os itens 13.2 que correspondem os itens de maior relevância da obra, atendendo os requisitos mínimos exigidos.";
18. PONTUAL ENGENHARIA- CNPJ Nº 18.73.938/0001-54 "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico descumprindo o item, no entanto, as CAT apresentadas constam todos os itens 13.2 que correspondem os itens de maior relevância da obra, atendendo os requisitos mínimos exigidos.";

19. INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP "Na análise do item 13 do projeto básico, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico descumprindo o item, no entanto, as CAT apresentadas constam todos os itens 13.2 que correspondem os itens de maior relevância da obra, atendendo os requisitos mínimos exigidos."

20. SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 39.808.835/0001-08; "Na análise dos itens 13.2 do projeto básico referente aos itens de maior relevância, verifica-se que a empresa não apresentou as ART das CAT apresentadas, conforme item 13.3 do projeto básico, da mesma forma, as CAT apresentadas não constam o item 13.2 letra f, não atendendo os requisitos mínimos exigidos.";

Registra-se que a empresa SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA enviou documentos de habilitação fora do prazo estabelecido, porém, visando a ampla competitividade os documentos foram devidamente analisados e acolhidos, não impactando no resultado desse certame tendo em vista que os mesmos foram insuficientes para sanar as falhas apontadas anteriormente.

Decide-se pela HABILITAÇÃO da empresa L MONTEIRO ENGENHARIA – CNPJ Nº 39.536.723/0001-45; por atender as exigências do Edital. Da decisão aqui exposta, cabe recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do estabelecido no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. - Informações: na sala da CPL, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, de 08 às 14 horas, em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplnovolino@gmail.com.

Ademais, fica estabelecido o dia 11 de agosto de 2023, às 10:00h na sala da CPL, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, o retorno da sessão para abertura do envelope de proposta para julgamento de preço, desde que não haja recurso da presente decisão.

Novo Lino/AL, 02 de agosto de 2023

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:51D19C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO / RESULTADO PE. 18/2023

ADJUDICAÇÃO / RESULTADO POR FORNECEDOR

Considerando a análise e julgamento da proposta e documentos de habilitação, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de nº 4000063000012023, do Pregão Eletrônico nº 18/2023.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL NA FORMA DE COMODATO E O FORNECIMENTO DE CILINDROS PARA ARMAZENAÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO LINO/AL, em favor da empresa:
Empresa: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO. CNPJ: 23.384.632/0001-00.
Lote 1: **Total: 35.750,00; Lote 2: Total: 29.200,00; LOTE 3: Total: 27.700,00; LOTE 4: Total: 14.830,00; LOTE 5: Total: 16.570,00. LOTE 6: Total: 23.060,00**
Valor Global da Licitação é de R$ **147.110,00** (Cento e quarenta e sete mil e cento e dez reais)

A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br

Novo Lino/AL, 02 de agosto de 2023

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:EDB2E8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO / RESULTADO PE. 08/2023 - 3ª CHAMADA

ADJUDICAÇÃO / RESULTADO POR FORNECEDOR

Considerando a análise e julgamento da proposta e documentos de habilitação, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL, no

uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de nº 4000022300012023, do Pregão Eletrônico nº 008/2023 – 3ª Chamada

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais (fisioterapia e hidroterapia) para atender as necessidades do centro de especialidades do município de Novo Lino/AL, em favor da empresa para os itens:
Empresa: SA E CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP. CNPJ: **02.801.076/0001-41**. Vencedoras dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 16.
Valor Global Adjudicado é de R$ **12.058,90** (Doze mil e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Os itens 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 resetaram deserto, sem propostas.

A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br

Novo Lino/AL, 26 de julho de 2023

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:6BF4C87B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 0703032/2023 AVFG - **Contrato de Dispensa nº 11/2023**
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de herbicida para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Olho D'Água das Flores/AL
Contratada: META AGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.662.005/0001-03, com sede na Rua Benjamim Freire de Amorim, nº 1029, Bairro Baixa Grande, CEP 57307285, Arapiraca/Alagoas.
Valor total: R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência até 31 de dezembro de 2023.

Olho d'Água das Flores/AL, 27 de julho de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:47C0F1D4

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 032/2023

O Prefeito do Município de Olho D`água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidora/segurada **ANA IZABEL DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 590, inscrita no CPF nº 539.967.124-72 e portador do RG nº 769.670 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 10% adicional por tempo de serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D`água das Flores – AL, em 01 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:FAB5C247

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 031/2023

O Prefeito do Município de Olho D`água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 28 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidora/segurada **RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 590, inscrita no CPF nº 022.101.804-22 e portador do RG nº 1.509.602 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 10% adicional por tempo de serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D`água das Flores – AL, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:572C2C16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório n.º

0317.0037/2023, realizado no dia 26 de maio de 2023, sob a modalidade Chamada Pública N.º 01/2023, destinada a seleção da melhor proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em favor das pessoas físicas: **José Cícero Alves do Nascimento** inscrito no CPF Nº 089.940.394-81, vencedor do item 01 no valor global de R$ 29.993,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais) e vencedor do item 15 no valor global de R$ 10.001,95 (dez mil e um reais e noventa e cinco centavos). **Rayane Alves Souza** inscrita no CPF Nº 098.739.395-20, vencedora do item 01 no valor global de R$ 16.954,50 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), vencedor do item 13 no valor global de R$ 7.718,11 (sete mil setecentos e dezoito reais e onze centavos) e vencedor do item 14 no valor global de R$ 15.134,00 (quinze mil cento e trinta e quatro reais). **José Derisvaldo Camilo** inscrita no CPF Nº 027.891.104-84, vencedor do item 02 no valor global de R$ 10.0007,37 (dez mil e sete reais e trinta e sete centavos), vencedor do item 06 no valor global de R$ 10.002,82 (dez mil e dois reais e oitenta e dois centavos), vencedor do item 16 no valor global de R$ 9.984,00 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais), e vencedor do item 22 no valor global de R$ 10.001,76 (dez mil e um reais setecentos e seis centavos), **Eliane da Cruz** inscrita no CPF Nº 034.449.015-77, vencedor do item 02 no valor global de R$ 17.017,80 (dezessete mil e dezessete reais e oitenta centavos), vencedor no item 12 no valor de R$ 12.865,20 (doze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) e vencedor do item 13 no valor global de R$ 10.003,39 (dez mil e três reais e trinta e nove centavos). **Maria Alexsandra da Silva** inscrito no CPF Nº 062.262.035-52, vencedor do item 03 no valor global de R$ 15.002,64 (quinze mil e dois reais e sessenta e quatro centavos), vencedor do item 07 no valor global de R$ 8.412,95 (oito mil quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos), e vencedor do item 10 no valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **Maria Aparecida Sandes Soares** inscrito no CPF Nº 521.294.114-87, vencedor do item 04 no valor global de R$ 20.862,45 (vinte mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e vencedor do item 05 no valor global de R$ 19.036,65 (dezenove mil e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **Cícero Robério Rodrigues dos Santos** inscrita no CPF Nº 096.299.024-86, vencedora do item 08 no valor global de R$ 19.997,76 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), vencedor no item 09 no valor de R$ 6.997,80 (seis mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), vencedor no item 11 no valor de R$ 7.996,67 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), e no item 14 no valor de R$ 4.994,22 (quatro mil novecentos e noventa e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). **Valney Silva Soares** inscrito no CPF Nº 118.170.684-07, vencedor do item 18 no valor global de R$ 24.996,06 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e seis centavos), e no item 21 no valor de R$ 14.999,46 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). Em valor da pessoa jurídica: **Cooperativa dos Produtores de Leite, Mel e da Agricultura Familiar Cooplam – CNPJ 46.419.514/0001-87**, vencedora do item 02 no valor global de R$ 70.864,83 (setenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), vencedora do item 03 no valor global de R$ 92.197,36 (noventa e dois mil cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos); vencedora do item 06 no valor global de R$ 43.950,18 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos); vencedora do item 08 no valor global de R$ 227.576,64 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), vencedora do item 09 no valor global de R$ 84.169,80 (oitenta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos); vencedora do item 15 no valor global de R$ 45.963,05 (oitenta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos); vencedora do item 17 no valor global de R$ 96.464,80 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), vencedora de do item 21 no valor global de R$ 22.673,14 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos); vencedora do item 24 no valor global de R$ 38.809,60 (trinta e oito mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos); Perfazendo o valor global adjudicado de R$ 722.669,40 (setecentos e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Genivaldo Moura de Delmiro Gouveia – CNPJ 24.541.697/0001-76** vencedora do item 04 no valor global de R$ 38.024,15 (trinta e oito mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos); vencedora do item 05 no valor global de R$ 35.886,30 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), vencedora do item 10 no valor global de R$ 71.452,50 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); vencedora do item 11 no valor global de R$ 72.906,20 (setenta e dois mil novecentos e seis reais e vinte centavos); vencedora do item 12 no valor global de R$ 84.197,60 (oitenta e quatro mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos); vencedora do item 16 no valor global de R$ 90.610,00 (noventa mil seiscentos e dez reais); vencedora do item 18 no valor global de R$ 30.944,34 (trinta mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); vencedora do item 19 no valor global de R$ 42.098,80 (quarenta e dois mil e noventa e oito reais e oitenta centavos); vencedora do item 20 no valor global de R$ 70.218,00 (setenta mil duzentos e dezoito reais); vencedora do item 22 no valor global de R$ 50.941,44 (cinquenta mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos); vencedora do item 23 no valor global de R$ 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais); Perfazendo o valor global adjudicado de R$ 855.708,18 (oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oito reais e dezoito centavos). **Associação dos Remanescentes Quilombolas do Povoado Saco dos Mirandas – CNPJ 34.890.268/0001-68** vencedora do item 10 no valor global de R$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais); vencedora do item 11 no valor global de R$ 64.909,53 (sessenta e quatro mil novecentos e nove reais e cinquenta e três centavos), vencedora do item 12 no valor global de R$ 71.332,40 (setenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); vencedora do item 14 no valor global de R$ 49.679,00 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais); vencedora do item 16 no valor global de R$ 80.626,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais); Perfazendo o valor global adjudicado de R$ 321.506,93 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e seis reais e noventa e três centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:561BB0FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023 120230103011

Na Ratificação e Homologação do Processo Administrativo nº 2023 120230103011, relativo à Dispensa Eletrônica n° 25/2023, publicada na data 25 de julho de 2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE PROTEÇÃO E CORRELATOS, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DO PROJETO ESPORTE NA ESCOLA OFERTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL:

ONDE- SE LÊ:
CNPJ nº 14.666.012/0001-01
LEIA-SE:
CNPJ nº 14.666.012/0001-64.

Ouro Branco/AL, 02 de agosto de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:B9BA0F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio de sua agente de contratação, designada através da Portaria n° 2505-001/2023 de 25 de maio de 2023, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com objeto: Confecção de ESTANTES, ESTANTES TIPO COLMÉIA, ARMÁRIO, MESAS E OUTROS, a fim de atender a necessidade de armazenamento de livros e brinquedos da Creche Municipal Edvânia Soares Cabral, assim também como de outros setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouro Branco/AL, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 09/08/2023
Link: www.bnc.org.br.
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Ouro Branco/AL, 02 de agosto de 2023.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:C3705A30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre prazo e desconto para pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 179 do Código Tributário Municipal, que dispõe sobre o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana;

Considerando o regramento contido no art. 203, I, do Código Tributário Municipal;

DECRETA: Art. 1º Fica concedido o desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) até 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pariconha/AL, 01 de Agosto de 2023.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:489DAE47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59/2023

CONCEDE PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR AS CONTAS CORRENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas conforme legislação municipal vigente, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam concedidos poderes para movimentar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, o Senhor SAMUEL ANTONIO DA SILVA CARVALHO, nomeado através da Portaria 50/2023 de 02 de Agosto de 2023.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste Decreto, são definidos os seguintes poderes:

I- Efetuar pagamentos/transferências por meio eletrônico;
II- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
III- Solicitar saldos e extratos de contas correntes, operações de créditos e aplicações financeiras;
IV- Solicitar abertura de contas bancárias;
V- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
VI- Consultar contas correntes e aplicações financeiras;
VII- Autorizar débito em conta relativo a operações;
VIII- Assinar contrato de abertura de crédito;
IX- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
X- Emitir comprovantes;
XI- Efetuar transferência para mesma titularidade/meio eletrônico;
XII- Encerrar contas bancárias;
XIII- Efetuar movimentações financeira no RPG.

Art. 2º. As movimentações das contas correntes serão assinadas em conjunto com o Secretário de Finanças. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 02 de Agosto de 2023.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:BABAC26B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2023 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstas no Regime Jurídico de Servidores do Município de Pariconha/AL, conforme Art. 12, inciso II, RESOLVE **EXONERAR** AURICEIA BARBOSA DOS SANTOS, Portadora do CPF: 041.216.584-85, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Pariconha/AL, 02 de Agosto de 2023.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C2F061C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2023 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstas no Regime Jurídico de Servidores do Município de Pariconha/AL, conforme Art. 12, inciso II, RESOLVE **NOMEAR** SAMUEL ANTONIO DA SILVA CARVALHO, Portador do CPF: 107.217.234-89, no cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.

Pariconha/AL, 02 de Agosto de 2023.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8B680EC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO INEX. 02.2023

INEXIGIBILIDE Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.12.0006/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo de contratação em epígrafe, **RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa: **XT ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ: 47.044.697/0001-66, com endereço na Rua Tabelião Manoel Procópio, nº 15, Lagoa Nova, Natal/RN, a fim de contratação de empresa especializada para realização de shows artísticos nos termos do que consta no Contrato firmado entre as partes.
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da lei nº 8.666/93.
Valor do Show da Cantora MICHELE ANDRADE: R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais).

Paulo Jacinto/AL, 19 de julho de 2023.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Inexigibilidade nº 02/2023 – Inexigibilidade 02/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: XT ENTRETENIMENTO LTDA, com CNPJ: 47.044.697/0001-66 – Objeto: Prestação dos serviços artísticos, destinados a realização da festividade de Comemoração da 71ª Festa da Chita do município de Paulo Jacinto/AL. O show artístico consiste na apresentação da Cantora MICHELE ANDRADE, no dia 28 de julho de 2023. – Valor Contratado: R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais) - Vigência: 60(sessenta) dias.
Dotação Orçamentária:
ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicações;
UNIDADE : 1010 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicações;
PROJETO/ATIVIDADE: 10.1010.13.392.0009.2016 – Apoio as Festividades Cívicas, Culturais e Tradicionais;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FUNDAMENTAÇÃO: art. 25 "caput", inciso III da Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

Paulo Jacinto/AL, 19 de julho de 2023.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito
(Contratante)

XT Entretenimento LTDA
ANA LARISSA DE ALMEIDAE SILVA
(Contratada)

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:71087434

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO INEX. 03.2023

INEXIGIBILIDE Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.12.0007/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo de contratação em epígrafe, **RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa: **G S COSTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ: 16.642.064/0001-26**, com endereço no Loteamento Karina, nº 33, Centro, Paripueira/AL, CEP: 57.935-000, a fim de contratação de empresa especializada para realização de shows artísticos nos termos do que consta no Contrato firmado entre as partes.
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da lei nº 8.666/93.
Valor do Show da Cantora **SAMYA MAIA: R$ 80.000,00**(oitenta mil reais)

Paulo Jacinto/AL, 19 de julho de 2023.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Inexigibilidade nº 03/2023 – Inexigibilidade 03/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: G S COSTA - ME, com CNPJ: 16.642.064/0001-26 – Objeto: Prestação dos serviços artísticos, destinados a realização da festividade de Comemoração da 71ª Festa da Chita do município de Paulo Jacinto/AL. O show artístico consiste na apresentação da Cantora SAMYA MAIA, no dia 28 de julho de 2023. – Valor Contratado: R$ 80.000,00(oitenta mil reais) - Vigência: 60(sessenta) dias.
Dotação Orçamentária:
ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicações;
UNIDADE : 1010 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicações;
PROJETO/ATIVIDADE: 10.1010.13.392.0009.2016 – Apoio as Festividades Cívicas, Culturais e Tradicionais;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FUNDAMENTAÇÃO: art. 25 "caput", inciso III da Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

Paulo Jacinto/AL, 19 de julho de 2023.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito
(Contratante)

G S Costa - ME
GLEYDSON FIRMINO DA SILVA
(Contratada)

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:A2FF7DB7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO - INEX. 04.2023

INEXIGIBILIDE Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.12.0008/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo de contratação em epígrafe, **RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa: **MAGANIZE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ: 10.629.556/0001-03**, Av. Menino Marcelo Contêiner 2, nº 122, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-000, a fim de contratação de empresa especializada para realização de

shows artísticos nos termos do que consta no Contrato firmado entre as partes.
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da lei nº 8.666/93.
Valor do Show da **BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS: R$ 50.000,00**(cinquenta mil reais).

Paulo Jacinto/AL, 19 de julho de 2023.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Inexigibilidade nº 04/2023 – Inexigibilidade 04/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: MAGAZINE EVENTOS LTDA, com CNPJ: 10.629.556/0001-03 – Objeto: Prestação dos serviços artísticos, destinados a realização da festividade de Comemoração da 71ª Festa da Chita do município de Paulo Jacinto/AL. O show artístico consiste na apresentação da Banda FORROZÃO DAS ANTIGAS, no dia 29 de julho de 2023. – Valor Contratado: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) - Vigência: 60(sessenta) dias.
Dotação Orçamentária:
ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicações;
UNIDADE : 1010 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicações;
PROJETO/ATIVIDADE: 10.1010.13.392.0009.2016 – Apoio as Festividades Cívicas, Culturais e Tradicionais;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FUNDAMENTAÇÃO: art. 25 “caput”, inciso III da Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

Paulo Jacinto/AL, 19 de julho de 2023.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito
(Contratante)

Magazine Eventos LTDA
ROBERTO FERREIRA DA SILVA
(Contratada)

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:6D92E951

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de refeições e coffee break.
Data da Abertura 15 de agosto de 2023, as 09h00min. Acolhimento das propostas a partir de 03/08/2023 às 10h até as 09h00 do dia 15 de agosto de 2023, horário da disputa 09h15min do horário de Brasília. https://bnc.org.br/
##TEX O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 14:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL

Piaçabuçu, 02 de agosto de 2023.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:34C80829

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preços Para Futura Aquisição de Uniformes em Geral.
Data da Abertura 16 de agosto de 2023, as 09h00min. Acolhimento das propostas a partir de 03/08/2023 às 09h até as 09h00 do dia 16 de agosto de 2023, horário da disputa 09h15min do horário de Brasília. https://bnc.org.br/
##TEX O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 14:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL

Piaçabuçu, 02 de agosto de 2023.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:D5630B4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXONERAÇÃO A PEDIDO - WILLAMS CAVALCANTE DO NASCIMENTO

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR

A pedido o Sr WILLAMS CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula n° 27.194, CPF n° 057.457.554-58, ocupante do cargo/função Procurador, lotado na Procuradoria conforme processo de requerimento apresentado no dia 28/07/2023 sob o número 0728-0008/2023

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 03 de agosto de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:E3D569A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Devido à desistência do Sr. WILLAMS CAVALCANTE DO NASCIMENTO, CPF sob n° 057.457.554-58, conforme processo de requerimento apresentado no dia 28/07/2023 sob o número 0728-0008/2023. Convocamos o próximo colocado(a).

NIVEL SUPERIOR

PROCURADOR(A)
PAULA AMANDA ESTANISLAU CALACA/40H/RG: 30009235-SSP/AL

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

Na ocasião, o candidato ora convocado deverá apresentar documentação comprobatória de habilitação exigida no item 19.1 do supracitado Edital, que segue:
A posse do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos básicos:

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal e do Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem **2.1** deste Edital, conforme for o caso, apresentando:
comprovação do Ensino Fundamental Incompleto, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Fundamental fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Médio/Técnico, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização *lato sensu* ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.
apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem **2.1** deste Edital. Nos casos do candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;
apresentar atestado médico que comprove ser deficiente físico e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;
comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Pilar, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração de Pilar;
apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem **2.1** deste Edital;
apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
ter sido aprovado no Concurso Público.

Pilar, 03 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:32C3EECB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 - P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, por intermédio do seu representante legal o Sr.Joseph Domingos da Silva e daqui por diante denominada Fornecedora Registrada, em consequência da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 23/2023 – P.M.P. Resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

Objeto: o Registro de Preços para Fornecimento de MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS), destinados a secretaria de saúde deste Município, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023.

Valor: da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 12.720,00 (dose mil, setecento e vinte reais).

Vigencia: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

Piranhas/AL, 24 de julho de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 - P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;

CONTRATADA: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ nº 16.686.340/0001-58, por intermédio do seu representante legal a Srª. Cristiane Silva Jardim, e daqui por diante denominada Fornecedora Registrada, em consequência da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, so91b o nº 23/2023 – P.M.P. Resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS), destinados a secretaria de saúde deste Município, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 23/2023**.

Valor: R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

Piranhas/AL, 24 de julho de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:986237C9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 38/2022 - GABPREF

O Município de Piranhas/AL, através do Gabinete do Prefeito, **RETIFICA** a publicação da Edição de 18 de agosto de 2022, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 1862, com escopo em alterar o art. 1º, incisos "I" - Representante do Poder Executivo; "II" - Representante dos Professores da Educação Básica Pública e "V" - Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública, da Portaria nº 38/2022, na finalidade de incluir o segundo representante (titular e suplente) em todos, conforme previsão legal contida no artigo 6º, Inciso I, alíneas "a" e "e" , Lei Municipal nº 312/2021, e Lei Federal nº 14.113/2020

Onde se lê: **I- Representante do Poder Executivo:**
Titular: Sandra Maria dos Santos
Suplente: Dayane Amorim Brandão da Silva

II- Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Mônika Maria Freire de Araújo
Suplente: Paulo Sérgio Araújo Santana

V- Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Vanessa Pereira
Suplente: Cheila Silva Gonçalves

Leia-se: **I- Representante do Poder Executivo:**
Titular: Mônika Maria Freire de Araújo
Suplente: Dayane Amorim Brandão da Silva
Titular: Alcidineia Santos da Silva
Suplente: Maria de Fatima Rodrigues Barbosa

II- Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Sandra Maria dos Santos
Suplente: Paulo Sérgio Araújo Santana

V- Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Vanessa Pereira
Suplente: Cheila Silva Gonçalves
Titular: Silvaneide Pereira de Britto
Suplente: Elza Aila Silveira de Azevedo

Piranhas/AL, 08 de maio de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:D8353E33

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 110/2022/GP

Piranhas – AL, 10 de agosto de 2022

Ao Senhor
EDIVALDO DOS SANTOS
VICE – PRESIDENTE DO CACS - FUNDEB
Piranhas/AL

Assunto: **Resposta ao Oficio de n°01/2022 – CACS - FUNDEB**

Venho através deste, informa a vossa senhoria, que as servidoras ALCIDINEIA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF sob N° 438.637.098-61, e MARIA DE FATIMA RODRIGUES BARBOSA, portadora do CPF sob N° 958.325.054-68, será as representantes do executivo para compor o CACS – FUNDEB, conforme solicitado.

Atenciosamente,

GERALDO PEREIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:DE2C662B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ELEIÇÃO

ATA DE ELEIÇÃO DO SEGMENTO PAI DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dez horas na Escola Municipal de Educação Básica Professor Ivan Fernandes Lima, situada na rua Maravilha, S/N, bairro Xingó na cidade de Piranhas – Alagoas. Foi realizada a escolha de dois membros do segmento pai para compor o conselho do CACS FUNDEB. O encontro contou com pais de todas as escolas do município. Foi explanada a função do conselho e o papel de cada membro do conselho e realizada a leitura do regimento pela professora Avanyla Fernandes. ogo depois foi realizada a apresentação dos pré candidatos. Após a apresentação foi realizada a eleição por aclamação com o seguinte resultado: Titular Silvaneide Perreira de Brito da Escola de Educação Básica Professor Ivan Fernandes Lima e como suplente Elza Aíla Silveira de Azevedo da Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde. Terminado os trabalhos, eu, Alex Sandra dos Santos Tavares Rodrigues, lavrei essa ata, que será lida, aprovada e assinada por mim e todos presentes.

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:CE14BF6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2023 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – Exonera o Sr. **IGOR DOS SANTOS FERRO** inscrito no CPF nº 077.538.934-08, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS (SE),** deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 31 de julho de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:79409120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2023 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **ANDRE JOSE GUEDES DA SILVA** inscrito no CPF nº 057.881.174-02, para o cargo em de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,** deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 01 de agosto de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:3B4F61DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021 P.E.

1- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;
2- CONTRATADA: TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.871.412/0001-04, estabelecida na Rua da Independência, nº 126, Bairro Centro, Delmiro Gouveia/AL, neste ato representada pelo Sr. Mércio José Tavares Lopes Júnior, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, tem entre si justa e acordada a celebração do 1° (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 23/2021 P.E.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 18/08/2023, encerrando-se em 18/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, em acordo com a realização dos serviços.

Piranhas, 02 de Agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 03/2022-ARP

1- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

2- CONTRATADA: D.C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.390.317/0001-20**, com sede na RUA Marechal Horta Barbosa n°10, Bairro Grageru, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe neste ato representada pelo Sr. **ERIBALDO PEREIRA JÚNIOR**, tem entre si justa e acordada a celebração do 1° (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2022 – A.R.P.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com a clausula nona do contrato 03/2022 – A.R.P, e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 10/08/2023, encerrando-se em 10/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este Termo Aditivo a importância global de **R$ 528.179,99 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)**. O pagamento será efetuado, mensalmente, em acordo com a realização dos serviços.

Piranhas/AL, 02 de Agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas
TIAGO TORRES FREITAS
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:B065CF44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/23 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ZEZITO DE ARAÚJO para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ZEZITO DE ARAÚJO,** CPF 087.696.134-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial da Secretaria Municipal de Educação,** para exercer a função de **Coordenador da Educação Quilombola**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 01 de agosto de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A referida portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 01 de agosto de 2023, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 02 de agosto de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:E1B0E619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/23 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. LUIZ FELIPE ALENCAR DE SOUZA para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ FELIPE ALENCAR DE SOUZA,** CPF 129.583.804-40, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial,** lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 01 de agosto de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A referida portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 01 de agosto de 2023, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 02 de agosto de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:AEDA0E61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** sob o critério de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO SANTA ROSA DE SOUZA TOJAL NO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**. Data/Hora: 22 de agosto de 2023, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min as 12h00 min. Sito: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio – AL. (82) 3553-1317 – licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: http://www.portorealdocolegio.al.gov.br.

Porto Real do Colégio, 02 de agosto de 2023.

NADJA RAMOS DOS SANTOS –
Presidente CPL.

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:9708AE0D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 06/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** sob o critério de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ IZIDORIO DA SILVA NO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.** Data/Hora: 29 de agosto de 2023, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min as 12h00 min. Sito: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio – AL. (82) 3553-1317 – licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: http://www.portorealdocolegio.al.gov.br.

Porto Real do Colégio, 02 de agosto de 2023.

NADJA RAMOS DOS SANTOS –
Presidente CPL.

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:5729CAB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023 – 001, N° 028/2023 - 002, N° 028/2023 – 003, N° 028/2023 – 004, N° 028/2023 – 005 e N° 028/2023 – 006, PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos Industriais, Móveis, Epi e Utensílios de Cozinha para Casa de Sopa,** Fornecedores Registrados: **Cezarios Moveis e Comercio Ltda,** CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15, valor da Ata **R$ 12.142,89 (doze mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**.
Infantaria Comercial Ltda, CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, valor da Ata **R$ 10.469,26 (dez mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).**
Assunção e Lavor Tecnologia Ltda, CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-10, valor da Ata **R$ 3.475,24 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**
JJ Produtos Ltda, CNPJ sob o nº 49.453.745/0001-03, valor da Ata **R$ 9.951,57 (nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).**
Ri Empreendimento Comercial Ltda, CNPJ sob o nº 49.495.719/0001-30, valor da Ata **R$ 2.682,01 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e um centavos).**
Artfrio Industria e Comercio de Moveis, Esquadrias, Artefatos, Estampados Ltda, CNPJ sob o nº 79.984.357/0001-01, valor da Ata **R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais).**
Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 02 de agosto de 2023.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:BCE5C486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de **WEBCAM FULL HD 1080P Processo Nº 0711.0056/2023**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras.

Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 02 de agosto de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:984E92AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL.** CONTRATADA: **ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 45.828.606/0001-58. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 048/2023. Celebração: 27/07/2023. fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias, de 27/07//2023 á 24/10/2023, contados da data da assinatura. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 02 de Agosto de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:44345CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO N° 0711-0067/2023
PROCESSO N° 0711-0067/2023
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCADOR: **RONALDO SÁTIRO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 144.775.484-00. OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da UBS EZEQUIAS ALVES do município de Rio Largo/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Valor mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) tendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). CELEBRAÇÃO: 28/07/2023. Fundamentação Legal: art. 24, X, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n° 8.245/1991. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 02 de agosto de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:FE8616CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0716-025/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **LOCADOR:** HILBERTY COSTA LINS, inscrito no CPF sob o nº 105.165.524-22. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 0716-025/2021, para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, de um imóvel situado no lote 04 e parte dos lotes 12 e 13, quadra B, Loteamento Cidade Jardim, as margens da Rodovia BR 104, para abrigar as instalações da Central de Ambulâncias. **VALOR:** O valor permanece inalterado. CELEBRAÇÃO: 02/08/2023. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo, 02 de agosto de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:9AB32B5B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0711-0067/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 0711-0067/2023 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UBS EZEQUIAS ALVES, Processo Administrativo n° 0711-0067/2023. **CONTRATADA: RONALDO SÁTIRO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 144.775.484-00, com um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Com base no parecer referencial n° 008/2022/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo pela Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, X, Lei Federal n° 8.666/93.

Determino a publicação do extrato da ratificação por este Gabinete e após, remessa dos autos a Gestão de Contratos para elaboração do contrato e demais providências.

Rio Largo/AL, 28 de julho de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:C2765CB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte**,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria designada pelo Excelentíssimo Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à **Rua Estevão Protomartir de Brito, 84- Centro, nesta cidade e no endereço eletrônico cplsantaluzia2018@gmail.com, a Tomada de**

Preços n.º 01/2023, referente Contratação de empresa do ramo de engenharia para serviços de Construção do Centro de Saúde, no Conjunto Coreolano Pereira**, no município de Santa Luzia do Norte/AL,** com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, marcada para o dia**22 de Agosto de 2023, às 09:30 horas.**

Santa Luzia do Norte, 02 de Agosto de 2023.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AB06ECD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sr.ª Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura do Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro integral veicular destinados aos órgãos públicos do município de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO:18/08/2023 às 10h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.brObservações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 02 de agosto de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B684936A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sr.ª Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura do Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos.
DATA DA REALIZAÇÃO:16/08/2023 às 10h:00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.brObservações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 02 de agosto de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:BEBFCD26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Presencial, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de refeições (café da manhã/almoço/jantar), marmitas prontas e self service, salgados e bolos para coffee break.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 17 de agosto de 2023, às 11:00h (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, situada na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, CEP.: 57.840-000. Disponibilização do edital e informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: cplmundau@gmail.com

Santana do Mundaú, 02 de agosto de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:722E6A39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Presidente da CPL Sr. Walter Sammy Veloso de Carvalho, comunica a abertura de Tomada de Preços, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias do município de Santana do Mundaú, Alagoas.

ABERTURA: Dia 17/08/2023, às 10h00, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, localizada na Rua Silvestre Péricles, s/n – Santana do Mundaú, CEP.; 57.840-000.

INFORMAÇÕES: Via do Edital através do e-mail: cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú/AL, 02 de agosto de 2023.

WALTER SAMMY VELOSO DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2429057C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM GERAL, CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE CAMISAS, LETREIROS E CORRELATOS.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 02 de agosto de 2023.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:47A59D54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Dispensa de Licitação
Dispensa de nº 25/08.23

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº012.008.310723 cujo objeto é **aquisição de material permanente do tipo Freezer horizontal 2 portas.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.020823** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:8ECD1843

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.985.184/0001-99, situada Rua José Bernardino, nº 97, Térreo, Loja 01, Vila Cabral, Campina Grande/PB – CEP: 58.408-027, para apresentação de show Artístico da banda Luan e Forro Estilizado para as festividades do dia 17 de agosto de 2023, em comemoração da Emancipação Política do Município de Satuba/AL.

Prefeitura de Satuba, 28 de julho de 2023.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a confecção de camisas e coletes.

AUTORIZO a contratação da empresa VALMARY MARCEL DA SILVA CARDOSO, inscrito no CNPJ sob nº 32.772.041/0001-92, estabelecida na Est. Das Goiabeiras, nº 06, Fernão Velho, Maceió/AL – CEP: 57.070-440, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Satuba, 31 de julho de 2023.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:5A7D72F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e **VALMARY MARCEL DA SILVA CARDOSO - ME, inscrito no CNPJ sob nº 32.772.041/0001-92**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de camisas

Valor: **R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais)**;

Vigência: ***90 (noventa) dias, ou até entrega total do produto***

Celebração: 31/07/2023;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Valmary Marcel da Silva Cardoso

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:3D828A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023

Inexigibilidade de Licitação;

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, III e V;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Contratada: **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.985.184/0001-99;

Objeto: Contratação de Artista para apresentação de show Artístico da Banda Luan e Forro Estilizado para as festividades do dia 17 de agosto de 2023, em comemoração da Emancipação Política do Município de Satuba/AL.

Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

VIGENCIA: 31/12/2023, ou Até o fim da apresentação realizada

FIRMADO EM: 28/07/2023

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Fábio de Almeida Coelho

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:CA8C18E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 05040015/2023, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em homenagem ao dia das mães no Município de Taquarana/AL a se realizar no dia 12 de maio de 2023 (TURMA DO RUANITO), com duração de 02:00h, em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto a empresa **MHB MONTEIRO EVENTOS E**

ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no **CNPJ: 22.662.297/0001-93**, com sede na Rua Doutor Olavo Cahet, nº 41, bairro Centro, Município de Atalaia/AL, CEP: 57.690-000, com base na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 11 de maio de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:EE38DC6A

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 50/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ sob o n. 01.774.047/0001-75
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. º 15/2022
VALOR: 1.427.196,20
Vigência: até 31/12/2023
Data de assinatura do contrato: 14/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / JANAINE FARIAS BELO LESSA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:C169C476

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO - ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0301060/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023, às 15:00 (quinze) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública, reuniu-se o Presidente José Antônio Mendes dos Santos, e os membros, os Srs. Juciara Aparecida de Souza, e Maria Cristina Costa Silva, nomeados pela Portaria nº 030, de 24 de janeiro de 2023**,** sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, Lei n.º 8.080/90, Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016, e demais disposições legais pertinentes em vigor, afim de dar continuidade aos trâmites referente ao julgamento dos documentos de habilitação, referente aos trabalhos alusivos à **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2023/SMS/PMTV, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR,** consoante ao processo administrativo nº 0301060/2023, O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **no Diário Oficial dos Municípios Alagoas, no site:** https://teotoniovilela.al.gov.br/chamadapublicasaude **, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde.** Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas, **ENDOGASTRO CLÍNICA LTDA, LIBERDADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e SC PROCEDIMENTOS CIRURGICOS LTDA,** conforme protocolado. A Comissão passa para a fase de análise das documentações, sendo elas rubricadas pelos membros da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização declarou as empresas interessadas: **ENDOGASTRO CLÍNICA LTDA, LIBERDADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e SC PROCEDIMENTOS CIRURGICOS LTDA,** estão apta a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada HABILITADA nos termos da lei e do edital. Portanto, as referidas empresas encontram-se aptas para realizar o Termo de Credenciamento sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde. Então diante, a Comissão concluiu através do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**, para o credenciamento da referida empresa, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, restando a autoridade superior proceder com a ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo qualquer empresa apresentar a documentação exigida e se credenciarem.

Sendo informado que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, que será publicado nos mesmos meios de publicação do edital (AMA). Por fim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão as 15h00min, cuja Ata vai por mim assinada, José Antônio Mendes dos Santos e pelos demais presentes.

JOSÉ ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização
Portaria nº 030/2023
Médico

JUCIARA APARECIDA DE SOUZA
Secretária da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização
Portaria nº 030/2023
Enfermeira

MARIA CRISTINA COSTA SILVA
Membro da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização
Portaria nº 030/2023

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:3388E9BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS DIRETORES ESCOLARES E DOS DIRETORES ESCOLARES ADJUNTOS. N0 001/2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS DIRETORES ESCOLARES E DOS DIRETORES ESCOLARES ADJUNTOS. N0 001/2023

O Município de Jacaré dos Homens, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais e em observância ao regulamentado na Constituição Federal de 1988, Lei 9394/1996, Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Vencimentos, Lei 13.005/2014, Lei

14.113/2020 Lei Municipal nº 367/2015, Decreto Municipal nº 42/2022 e, normativas que dispõem sobre o processo de seleção e eleição dos diretores escolares, torna público a realização do processo seletivo para seleção dos candidatos que irão concorrer a funções de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto das Escolas Municipais de Jacaré dos Homens - Alagoas.

OBJETIVO
O presente Edital objetiva a execução do Processo Seletivo que define os critérios técnicos de mérito e desempenho para a escolha e classificação dos candidatos à função de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, quando houver, da Rede Pública Municipal de Ensino de Jacaré dos Homens /AL.
O Processo Seletivo do qual trata o presente Edital, destina-se à seleção dos candidatos que irão concorrer à função de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, avaliando os critérios técnicos de mérito e desempenho.
Para exercer a função de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, o candidato aprovado no Processo Seletivo, deverá, ainda, apresentar Plano de Gestão que, será Eleito, na forma que dispõe a Decreto Municipal nº 42/2022 - sobre o Processo Seletivo para gestores escolares do Ensino Públic Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O Processo Seletivo para Eleição dos Diretores Escolares e Diretores Escolares Adjuntos será regido por este Edital e realizado pela Secretaria de Educação - SEMED, cuja Comissão Organizadora foi nomeada pela Portaria Nº. 04/2022, e as atribuições estão de acordo com Decreto Municipal nº 42/2022
2.2 Quadro de distribuição de Diretor (a) e Diretor Adjunto (a) por unidade de ensino:

UNIDADE DE ENSINO	DIRETOR
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ABILIO MADEIRO	1
ESCOLA MUNICIPAL ERNANI DE FIGUEREDO MAGALHÃES	1
CRECHE CRIA MARIA SILVA MELO	1
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA SILVA SOUTO	1
ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS DE FREITAS MOURÃO	1
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO DA FONSECA	1
ESCOLA MUNICIPAL EZEQUIAS DA ROCHA	1

ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS
3.1 Dentre as atribuições do Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto estão:
– Cumprir o disposto na Lei nº 375/2016 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – PCCV – da Rede Pública Municipal de Jacaré dos Homens/AL;
– Cumprir o disposto no Parecer CNE/CP nº 04/2021 que trata da Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar), bem como, o projeto de Resolução que institui a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar), para gestão de qualidade da educação;
– Garantir o cumprimento do desenvolvimento e consolidação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e a Resolução CEE/AL nº 1/2019, de 6 de maio de 2019, que institui o Referencial Curricular de Alagoas - ReCAL;
– Atualizar, sempre que se fizer necessário, o Projeto Político Pedagógico – PPP da Unidade de Ensino, vivenciá-lo e avaliá-lo;
– Vivenciar a Proposta Pedagógica da Unidade de Ensino ancorada no PPP, nas concepções e nas Dez Competências Gerais da BNCC e no ReCAL;
– Revisar o Regimento Interno;
- Participar efetivamente do trabalho da escola, em todas as suas fases, desempenhando as atividades inerentes à função;
VIII- Contribuir para o entrosamento da comunidade e unidade de ensino visando o bom desempenho dos
trabalhos escolares;
- Incentivar o aperfeiçoamento, através de expressões culturais, morais, políticas e filosóficas, que humanizem e dignifiquem o estudante e os educadores;
- Exercer outras atribuições que se fizerem necessárias de acordo com o desenvolvimento da proposta da escola;
– Gerir com responsabilidade o patrimônio e os recursos financeiros da unidade de ensino;
– Executar as propostas e determinações da Secretaria Municipal de Educação
– O Diretor Escolar Adjunto, quando houver, deve colaborar e exercer em parceira com o Diretor Escolar todas as atribuições discriminadas anteriormente.

DOS REQUISITOS:
4.1 Os docentes interessados em participar deste Processo Seletivo, com o objetivo de exercer a função de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, quando houver, deverão preencher os seguintes requisitos:
- Ser professor efetivo do quadro do magistério público municipal;
Possuir curso de gestão escolar, com carga horária mínima de 100 horas, ofertado pela Secretaria Municipal de Ensino;
- Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino;
- Não estar afastado por licença médica;
- Comprovar, no mínimo 02 (dois) anos, experiência docente;
VI - Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo seu funcionamento
VII - Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidade disciplinar nos 5 (cinco) anos anteriores ao início deste Processo Seletivo Interno, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;
VIII - Apresentar currículo nos moldes exigidos neste Edital;
IX - Não ter sido condenado em ação penal por sentença irrecorrível;
X - Apresentar o Plano de Gestão.
4.2 Somente será admitida a inscrição do candidato para uma única unidade de ensino;
4.3 O candidato que preencher todos os requisitos exigidos neste edital e Decreto Municipal nº 42/2022 e obtiver aprovação/qualificação no Processo Seletivo, poderá assumir a função em unidade de ensino diversa da qual se inscreveu, nos casos específicos e/ou previstos em lei.

- DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara está ciente do inteiro teor deste Edital e concorda com todos os seus termos.

As inscrições serão realizadas entre os dias **03/08 a 10/08/2023**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no prédio sede da Secretaria de Educação.
5.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar:
– Ficha de inscrição devidamente preenchida de acordo com o (Anexo II) deste Edital acompanhada de cópias autenticadas ou cópias com originais dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);
– Currículo de acordo com o (Anexo III), acompanhado de cópias autenticadas ou cópias com originais do diploma de graduação, pós-graduação Latu Sensu e Strictu Sensu e cursos complementares na área da Educação de no mínimo 40h.
III– Declaração de experiência de docência pelo período mínimo de 2 (dois) anos, contendo o tempo de ensino e as séries lecionadas;
– Plano de Gestão Escolar;
- Termo de disponibilidade de horas nos moldes do (Anexo V) deste edital;
– Certidão de distribuição de feitos criminais, expedida pela Justiça Federal e pelo Poder Judiciário de Alagoas;
– Declaração de exercício do magistério durante, no mínimo 01 (um) ano com na unidade de ensino para qual concorrerá à vaga;
– Declaração de não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos nos moldes no (Anexo VII) deste Edital.
5.3 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 5.2 deste Edital.
5.4 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de recebimento da documentação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
5.5 O ato de recebimento do pedido de inscrição não implica deferimento da mesma.
5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição.
5.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edita e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.8 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
5.9 Só será validada a declaração de experiência docente fornecida por instituição legalmente competente, devendo constar os anos de experiência e anos/séries de atuação.

6-DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
Para todos os candidatos inscritos, o Processo Seletivo constará das seguintes etapas classificatórias e eliminatórias:
– 1ª Etapa: em caráter eliminatório, Análise de currículo;
- 2ª Etapa: em caráter eliminatório, prova escrita
– 3ª Etapa: em caráter eliminatório e classificatório, entrevista do candidato pela Comissão Organizadora;
– 4ª Etapa: em caráter eliminatório, apresentação do plano de Gestão Escolar .

Da análise do currículo
Somente serão reconhecidos os títulos de cujas instituições sejam credenciadas pela Secretaria de Educação ou instituições regulamentadas; entrega e avaliação do dia **14/08/2023 às 9h**.
A análise do Currículo dos candidatos que concorrem a Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto serão avaliados individualmente, utilizando-se como critérios habilitação em magistério e ou licenciatura plena ,curso de gestão escolar de no minimo 100 h.

Da prova escrita
A avaliação de teste escrito, será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, dia **17/08/2023, às 09h;**
O Diretor deverá se submeter a prova escrita individual e obter nota minima de 70 pontos.

Da entrevista do candidato
A entrevista acontecerá no no dia **22/08/2023**, local auditório da SEMED, dando-se publicidade por meio do Diário Oficial do Município e das mídias da Secretaria de Educação.
A entrevista dos candidatos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com duração máxima de até 30 minutos e será feita através de questionário com intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas no âmbito escolar.
O Direto e Diretor Adjunto deverão se submeter a entrevista de forma individual.
Para apuração da nota final desta etapa, será feita a soma dos pontos de cada critério de avaliação. O candidato terá que ter nota mínima de 70 (setenta) pontos para ser classificado para a etapa seguinte.
Critérios e pontuação para de análise da Entrevista:

ENTREVISTA	Pontos por item analisado	Total de pontos
Visão sistêmica da Educação	25 pontos	
Conhecimentos Básicos sobre legislação Da Educação Básica	25 pontos	
Competências Sociemocionais	50 pontos	

Da apresentação Plano de Gestão
Na análise do Plano de Gestão escolar serão observados os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, participação, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública.
Deverá conter no Plano de Gestão Escolar metas, objetivos, competências organizadas em dimensões, atribuições, práticas e ações que evidenciem o compromisso em garantir o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes na Rede Pública Municipal de Ensino, bem como, o percurso formativo destes com ênfase na aprendizagem e na perspectiva de formação integral, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e a legislação vigente.
O Plano de Gestão Escolar deverá abranger um período de 2 (dois) anos, que corresponde ao período de um mandato, conforme o Decreto do processo seletivo de diretores escolares deste município.
O Plano de Gestão Escolar deve desenvolver uma gestão balizada nas dimensões: pedagógica, administrativa, financeira e física, na perspectiva de gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes;
Deve conter também estratégias para elevar os índices educacionais resultantes das avaliações internas e externas da unidade de ensino.
Será eliminado o candidato que não apresentar o Plano de Gestão Escolar.

DOS RECURSOS
7.1 Os candidatos que se julgarem prejudicados com a eliminação ou a avaliação atribuída em qualquer das etapas previstas no presente Edital poderá recorrer, com requerimento e fundamentação direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacaré do Homens, apresentando no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do ato de publicação de cada resultado preliminar das etapas.

7.2 Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão da Comissão Organizadora d o Processo Seletivo.
7.3 Os resultados dos recursos eventualmente apresentado será publicado, mencionando apenas sua procedência ou não, estando disponível ao recorrente na sede da Secretaria Municipal de Educação o inteiro teor da decisão.
7.4 O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso, conforme modelo do Anexo VI e deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, durante seu horário de funcionamento.
7.5 Não será analisado o recurso administrativo que for protocolado após os prazos previstos neste Edital.
7.6 Após a análise e decisão dos recursos os candidatos serão cientificados do resultado, através da publicação de lista com o Resultado no Mural da Secretaria Municipal de Educação.
7.7 Os candidatos que obtiverem provimento em seus recursos prosseguirão concorrendo nas demais etapas previstas neste Edital.

RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 Serão considerados aprovados os candidato que obtiverem a avaliação mínima satisfatória exigida para cada etapa deste Processo Seletivo e que não sejam desclassificados em nenhuma das etapas do certame.
8.2 Para a definição da ordem de classificação dos candidatos, serão levadas em consideração as avaliações de cada etapa deste Processo Seletivo, na forma descrita no item 6 deste Edital, estando classificado em primeiro lugar o candidato com a maior avaliação que concorreu em cada unidade de ensino.

8.3 Para efeito de classificação, havendo empate nas avaliações finais, os critérios de desempate serão, sucessivamente:
- Quando o candidato tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrições neste Processo Seletivo, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- Idade mais elevada.
resultado deste Processo Seletivo será publicado em ordem alfabética, de acordo com os nomes dos candidatos, e, por Unidade de Ensino.
Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer das etapas de avaliação ou se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações não o fizer.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
Descrição das etapas do Processo Seletivo para classificação dos candidatos à função de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Jacaré dos Homens:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	03/08/2023
Perído de inscrição	03/08 a 10/08/2023
Análise de currículo	14/08/2023
Prova escrita	17/08/2023
Entrevista com o candidato	22/08/2023
Apresentação do Plano de Gestão	24/08/2023

DISPOSIÇÕES FINAIS
Não havendo candidatos aprovados no Processo Seletivo para a Unidade de Ensino, compete a Secretaria Municipal de Educação proceder com a indicação, conforme previsto na Decreto Municipal nº 42/2022.
O candidato aprovado deverá submeter seu Plano de Gestão à eleição, prevista no Decreto Municipal nº 42/2022, para o caso de ser aprovado, assumir a função de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto,
Além deste instrumento normativo, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, a exemplo o edital. Não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o descobrimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.
Serão anuladas sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsificação ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.
Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
– Faltar a qualquer etapa ou perder os prazos de inscrição ou apresentação de documentos;
– Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das funções e com a lisura do certame.
Os casos considerados atípicos ou omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação de Jacaré dos Homens/AL.
O resultado das avaliações será procedido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, composta por profissionais técnicos com domínio sobre a metodologia aplicada para se conhecer o potencial do candidato quanto ao exercício da função pública de liderança. Esta Comissão será responsável por aferir as avaliações correspondentes a cada item avaliatório.
A Secretaria Municipal de Educação, reservar-se-á o direito de alterar o horário, local e datas das etapas do Processo Seletivo, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
Os temas e instrumentos que serão utilizados para embasar tanto o Plano de Gestão quanto a entrevista, estão disponíveis no anexo I.

Jacaré do Homens-AL, 03 de Agosto de 2023.

JOSE FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeit

ANEXO I

LISTA DE TEMAS E INSTRUMENTOS NORTEADORES PARA CONFECÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E ENTREVISTA

I - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9393/1996) e suas alterações;
II - Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Plano Nacional de Educação (Lei nº 13005/2014);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990) e suas alterações;
– Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs);
VI - Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB);

VII - Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13146/2015);
VIII – Projeto Político Pedagógico (PPP);
IX - As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula;
X- Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
XI- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
XII – Busca Ativa Escolar.

ANEXO II
FICHA DE IINSCRIÇÃO

CARGO: N.º DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:

SEXO: MASCULINO ( )
FEMININO ( )
DATA DE NASCIMENTO: / /
RG: CPF:
NOME DA MÃE:
ENDEREÇO:
N.º COMPLEMENTO:
BAIRRO: CEP:
CIDADE: UF:
CELULAR:
E-MAIL:

Assinatura do Candidato

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO

FOTO 3X4

CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO:
FORMAÇÃO ACADÊMICA:

GRADUAÇÃO:
ÁREA DO CONHECIMENTO:
CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
ÁREA DE CONHECIMENTO:
ÁREA DE CONHECIMENTO:
ÁREA DE CONHECIMENTO NOME DO CURSO: PÓS – GRADUAÇÃO:
ESPECIALIZAÇÃO ( ) CARGA HORÁRIA:
ÁREA DO CONHECIMENTO:
MESTRADO ( ) CARGA HORÁRIA:
ÁREA DOCONHECIMENTO:
DOUTORADO ( ) CARGA HORÁRIA:
ÁREA DOCONHECIMENTO:

INSTIUIÇÃO DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

TEMPO DE SERVIÇO:
( ) 01 A 05 ANOS
( ) 06 A 10 ANOS
( ) DE 11 ANOS ACIMA
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

TEMPO DE SERVIÇO:
(Ao redigir o seu histórico profissional, comece sempre pela experiência mais recente).

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

I -DADOS DA UNIDADE ESCOLAR:
NOME:

ENDEREÇO:
TELEFONE: EMAIL:
CNPJ: INEP:
ENTIDADE EXECUTORA:

ETAPAS E MODALIDADES OFERTADAS:

II -HISTÓRICO DA ESCOLA:

III- DEFINIÇÕES DE METASESTRATÉGIASAÇÕES:

INDICADORES	A ESCOLA QUE TEMOS		A ESCOLA QUE PRETENDEMOS	O QUE VAMOS FAZER Ações curtomédiolongo prazo
	POTENCIALI.	DIF.		
Gestão de Resultados				
Gestão participativa democrática				
Gestão Pedagógica				
Gestão de Pessoas				
Gestão Financeira				

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

V – REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

EU,_,

portador do RG Nº_, Órgão expedidor:_,

inscrito no CPF sob nº_-_, DECLARO para fins do Edital de Processo Seletivo no 01/2023, da Secretaria Municipal de Educação de Jacaré dos Homens/AL, que disponho de tempo para me dedicar a função de DIRETOR ESCOLAR/ DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

JACARÉ DOS HOMENS/AL, de _____de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
MODELO DE RECURSO

NOME:_RG:_____

Ao Presidente da Comissão Organizadora do PSI – EDITAL Nº01/2023

Como candidato ao Processo Seletivo para o cargo de Diretor,

solicito revisão da_, pelas seguintes razões:

Jacaré dos Homens/AL,_de_de 2023.

Assinatura

ANEXO VII
MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

EU,_[NOME COMPLETO SEM ABREVIAÇÕES], portador do RG:__no Órgão Expedidor: ____ e inscrito no CPF sob no_DECLARO para fins do Edital de Processo Seletivo no 01/2023, da Secretaria Municipal de Educação de Jacaré dos Homens/AL, que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, nenhuma penalidade administrativa e não estou respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, junto ao Município de Jacaré dos Homens/AL que impossibilite o exercício da função de DIRETOR ESCOLAR OU DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO.
Estou ciente que as informações aqui declaradas estão sujeitas a consulta, junto aos setores competentes e a possíveis penalizações caso estejam declaradas inverdades.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jacaré dos Homens/AL, de_de 2023

Assinatura

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:33F965C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 025/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instituída pela Secretaria Municipal de Educação de Maragogi no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de Maragogi em Alagoas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenação de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017, Portaria Capes 249/2018 e, Portaria Capes nº. 232/2019.

O Coordenador de Polo UAB selecionado por esse edital atuará na gestão do Polo UAB com carga horária de 40 horas semanais;

2. DAS VAGAS
2.1 1 (UMA) VAGA PARA Coordenador de Polo UAB.

3. DOS REQUISITOS DO CARGO

3.1 Ser portador de diploma de graduação;;
3.2 Especialização na área do órgão ou do cargo;
3.3 Docente da Educação Básica Pública;
3.4. Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;
3.5 Ser agente público vinculado ao mantenedor do Polo;
3.6 Residir no município do Polo UAB ou próximo a ele;
3.7 Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
3.8 Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo;
3.9 Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual será indicado;
3.10 Domínio no uso do computador, internet, web conferência e videoconferência;
3.11 Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente;
3.12 Idoneidade moral.

4. DA função

4.1 Função: Coordenador de Polo UAB
4.2 Descrição das atividades: Gestão e administração do Polo UAB.
4.3 Regime de trabalho: 40 horas semanais
4.4 Horário: De segunda a sexta feira no período 8:00 até as 18:00 e aos sábados no período de 8:00 até as 12:00 e das 13:00 até as 18:00

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: **02/08/2023 à 02/10/2023.**
5.2 Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (anexo I), o Currículo devidamente documentado, como os documentos de comprovação, preencher a declaração de disponibilidade de horário (anexo III) e entregá-los no protocolo da secretaria municipal de educação juntamente com todos os documentos exigidos no item 6 deste edital.
5.3 O candidato que enviar a documentação incompleta ou após o prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;
6.2 Currículo Padrão;
6.3 Cópia do diploma de graduação;
6.4 Comprovante de endereço;
6.5 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária para o cargo de Coordenador de Polo UAB (anexo III);
6.6 Comprovante de experiência profissional na Gestão ou na EaD.
6.7 Comprovante de vinculação com a entidade mantenedora;
6.8 Comprovante de atuação no magistério por ao menos 1 (um) ano.
6.9 Ofício descrevendo os atos praticados no processo seletivo e atestando que foram atendidos os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, no disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nesta Portaria, em papel assinado e com timbre do mantenedor;
6.10 Ficha/Termo de compromisso do Coordenador de Polo (modelo Bolsista).

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria municipal de Educação e será realizada conforme as etapas abaixo:
7.1.1 Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

7.1.2 Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação do Curriculum Lattes.
7.1.3 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo com a Educação a Distância.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;
8.2 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria municipal de Educação.
8.3 O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Maragogi. O selecionado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação em 03 dias úteis, a contar da publicação do resultado.
8.4 Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para se apresentar.
8.5 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Ser maior de 60 anos
b) Maior tempo de experiência profissional (comprovado);
c) Maior titulação;
d) Maior idade.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 3 (três) dias úteis (das 8h às 12h e das 14 às 17h.) após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser interposto junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Educação conforme modelo do (anexo IV), em envelope fechado e identificado e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado. Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente no prazo e local determinado acima, pelo próprio candidato, ou por meio de terceiro portador de procuração simples;
9.2 O prazo será de 3 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O Coordenador de Polo UAB selecionado e que assumir a função fará jus a bolsa mensal conforme definição da DED/CAPES.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

I- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
II- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
III- Articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
IV- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da
UAB quando for o caso;
V- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
VI- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
VII- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
VIII- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
IX- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
X- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
XI- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
XII- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
XIII- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
XIV- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
XV- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
XVI- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
XVII- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
XVIII- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
XIX- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
XX- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
XXI- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos
Polos UAB;
XXII- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
XXIII- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
XXIV- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Maragogi;
12.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente;
12.3 Este edital é regulado pela Portaria Capes nº 183/2016, Portaria Capes 15/2017 e Portaria Capes 249/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal, bem como prever a possibilidade de recursos do resultado;
12.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
12.5 Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata;
12.6 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame;
12.7 A validade do processo seletivo será de até quatro anos;

12.8 O A redação deste Edital deverá ser submetida à assessoria jurídica ou órgão equivalente na entidade responsável pelo processo seletivo para verificação da conformidade jurídica;
12.9 Processo Seletivo deverá ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 dias do prazo final das inscrições.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA
Secretário Municipal de Educação De Maragogi - Estado de Alagoas

13. ANEXOS

Cronograma do Processo Seletivo	
Data	Ação
02/08/2023	Data da publicação
02/09/2023 à 02/10/2023	Período de inscrição
17/10/2023	Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital
17/10/2023	Análise da pontuação do Curriculum Lattes.
20/10/2023	Divulgação do resultado
20/10/2023	3 dias úteis para se apresentar após a divulgação do resultado
20/10/2023	3 dias úteis após a divulgação do resultado para recurso
21/10/2023	3 dias úteis para divulgação do parecer do recurso
O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame	

FICHA DE INSCRIÇÃO – MODELO – ANEXO I

Nome completo	
CPF	
RG	
Estado civil	
Data de nascimento	
Data de ingresso no serviço público municipal/estadual-vínculo 01 no cargo de professor da educação básica.	
Data de ingresso no serviço público municipal/estadual-vínculo 02 no cargo de professor da educação básica.	
Endereço residencial.	Rua: Cidade: Estado: CEP:
Telefone de contato.	
E-mail para contato.	
Possui domínio no uso do computador, inetrnet, webconferência e videoconferência.	( ) Sim ( ) Não
Possui disponibilidade para atuar em regime integral no cargo de coordenador de Polo UAB.	( ) Sim ( ) Não
Titulação de curso superior e nome da instituição.	
Possui experiência profissional na gestão da educação a distância.	( ) Sim ( ) Não
Possui experiência mínima de 01 (um) ano na educação Pública.	( ) Sim ( ) Não
Possui curso de Gestão Articulada de Polos, reconhecida pela CAPES	( ) Sim ( ) Não

TABELA DE PONTUAÇÃO – MODELO – ANEXO II

CRITÉRIOS	**VALORES**	**PONTUAÇÃO**
Graduação (máximo 1) (Comprovação titulação)	20	
Especialização (máximo 1) (Comprovação titulação)	30	
Experiência profissional com educação à distância (máximo 03 anos)	05 pontos a cada ano de atuação	
Curso de formação para atuar na Educação a Distância (máximo 15 pontos)	01 ponto para cada 10 horas de curso	
Publicação sobre a educação a Distância (máximo 01 ponto)	20 pontos por publicação	
Total de pontos acumulados pelo candidato(a)		

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE– MODELO – ANEXO III
Eu, _____, portador(a) do documento identidade nº_____, inscrito no CPFº_____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público da Universidade Aberta do Brasil, Polo UAB Maragogi/AL, que disponho de _____ horas por semana, para me dedicar ao cargo de_____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Maragogi/AL, _____ de _____de _____.

_____
DECLARANTE

FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO – ANEXO IV
Eu, _____, portador(a) do documento identidade nº_____, inscrito no CPFº_____, apresento recurso junto a esta Comissão especial de Processo seletivo Simplificado.
Objetivo de Contratação:

_____
Os argumentos:

_____
Documentos anexos:

_____

Maragogi-AL, ____ de _____de 2023.

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:826FD8DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL N° 003, 20 DE JULHO DE 2023.

NOTA GERAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA FUNCÃO DE DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO DAS CRECHES E ESCOLAS QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE OLHO D'AGUA DAS FLORES.

Nº	CÓDIGO DO INEP	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME COMPLETO/CPF	NOTA GERAL
01	27011119	Núcleo Infantil Alvina Lavínia Abreu	**Diretora Geral:** Vanessa de Lima Novais CPF 029 369 064 23	9.87
02	27011135	Núcleo Infantil Ednaldo Miguel da Silva (Daone)	**Diretora Geral:** Cícera Maria de Souza CPF 642 619 644 49 **Diretora Adjunta:** Julianna Rachel Palmeira Machado CPF 923 587 994 91	8.71
03	27011143	Escola Municipal de Educação Básica Ponciano Machado Vilar	**Diretora Geral:** Jucélia Silva CPF 035 819 224 28 **Diretora Adjunta:** Maria Betânia Silva Souza CPF 037 466 274 60	8.87
04	27011070	Escola Municipal de Educação Básica Manoel Florêncio dos Santos	**Diretora Geral:** Aldice dos Santos Correia CPF 035 791 094 05 **Diretora Adjunta:** Maria Hosana Ferreira Wanderley CPF 023 589 584 92	9.08
05	27011089	Centro Educacional Infantil Domício Silva	**Diretora Geral:** Maria Tereza Vieira Rêgo Barbosa CPF 563 656 324 87 **Diretora Adjunta:** Márcia Maria Amorim Farias CPF 383 231 925 53	8.87
06	27218139	Escola Municipal de Educação Básica Vereador Izidro Pereira Filho	**Diretora Geral:** Maria Elissandra de Melo Medeiros Silva CPF 027 916 494 76 **Diretora Adjunta:** Maria Dulcinea Amorim Cavalcante Abreu CPF 723 671 054 72	9.5
07	27011224	Escola Municipal de Educação Básica Maria Augusta Silva Melo	**Diretor Geral:** Maxwell Rocha dos Santos CPF 842 187 204 44 **Diretora Adjunta:** Maria José Neris Barboza CPF 240 065 484 00 **Diretor Adjunto:** Clécio Santana Machado CPF 056 831 284 80	9.83
08	27050882	Escola Municipal de Educação Básica Manoel Melo de Abreu	**Diretora Geral:** Sileide Nogueira Gama CPF 027 147 734 27 **Diretora Adjunta:** Maria Irene de Andrade Viana CPF 034 470 164 69	9.87
09	27054101	Escola Municipal Luiz José Gregório	**Diretora Geral:** Maria Helena Rocha Alves CPF 845 059 824 91	8.37
10	27010902	Escola Municipal Elisa Abreu	**Diretora Geral:** Rosineide Maria dos Santos CPF 029 721 544 28 **Diretora Adjunta:** Cláucia Vieira Silva Abreu CPF 025 850 214 24	9.46
11	27221890	Creche Maria Inês Duarte	**Diretora Geral:** Maria Elma Pinto Rocha CPF 940 340 954 15 **Diretora Adjunta:** Celí Ribeiro Alves CPF 036 112 884 38	9.46

Olho d'Água das Flores/AL, 02 de agosto de 2023.

Comissão De Gestão Democrática Municipal

RENILDO SILVA GOMES

LUÍS CARLOS RAMOS DOS SANTOS

Representantes do Conselho Municipal de Educação

SILVANA BEZERRA SILVA

GILDEMAR GUILHERME DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

JANICE FREITAS DA SILVA SANTOS
Representante do Poder Executivo Municipal

LUCIANA SILVA MELO DA ROCHA
Representante da Procuradoria Municipal

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:0F325DB9